



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, terça-feira, 3 de setembro de 2019.

Ano XX, Edição 4674 - R\$ 1,00

## Poder Executivo

### PORTARIA POR DELEGAÇÃO N° 18.912/2019

**DECLARA** autorizado o afastamento de dirigente.

**A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto n° 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n° 3.852, de 26 de outubro de 2017;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício n° 1223/2019 – GPG/PGM, subscrito pelo Procurador Geral do Município;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo n° 2019/19309/19630/01649,

#### RESOLVE:

I – **DECLARAR AUTORIZADO** o afastamento do servidor **RAFAEL ALBUQUERQUE GOMES DE OLIVEIRA**, Procurador Geral do Município, integrante da estrutura organizacional da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**, no dia 02-09-2019, em virtude de folga eleitoral;

II – **DESIGNAR** a servidora **MARIA DE LOURDES LOBO DA COSTA**, Subprocuradora Geral do Município, para responder pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, durante afastamento legal do titular.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 03 de setembro de 2019.

ALDEMARA KIMURA DE MENEZES  
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

### PORTARIA POR DELEGAÇÃO N° 18.913/2019

**EXONERA**, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto n° 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por meio do Ofício n° 637/2019 – GEPES/DAF/CM, subscrito pelo Secretário Municipal Chefe da Casa Militar;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo n° 2019/12468/12512/00030, **resolve**

**CONSIDERAR EXONERADA**, a pedido, a contar de 29-07-2019, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei n° 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **SIMARA ALBUQUERQUE DOS SANTOS** do cargo de Guarda Municipal, matrícula 117.253-0 C, integrante do quadro de pessoal da **CASA MILITAR**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 03 de setembro de 2019.

ALDEMARA KIMURA DE MENEZES  
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

### PORTARIA POR DELEGAÇÃO N° 18.914/2019

**PRORROGA** Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto n° 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

**CONSIDERANDO** o art. 146 da Lei n° 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei n° 292, de 03 de julho de 1995;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis da Gerência de Direitos e Deveres e a autorização do Secretário Municipal de Saúde – SEMSA;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por meio do Ofício n° 3143/2019 – NTRAB/DTRAB/SEMSA, subscrito pela Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento da Saúde – SEMSA, em exercício;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2019/1637/3523, resolve

**CONSIDERAR PRORROGADOS**, a contar de 28-05-2019, pelo prazo de 02 (dois) anos, os efeitos da Portaria por Delegação nº 12.064/2017, publicada na Edição 4151 do DOM de 23-06-2017, que concedeu **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **JOICY DE SOUZA DIAS**, AS – Técnico em Enfermagem, matrícula 110.861-1 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

**GABINETE DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 03 de setembro de 2019.

  
ALDEMARA KIMURA DE MENEZES  
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO N° 18.915/2019**

**PRORROGA** disposição de servidor na forma que específica.

**A SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

**CONSIDERANDO** os artigos 30, inc. XIII, e 365 do Código Eleitoral, combinado com os artigos 2º e 9º da Lei Federal nº 6.999, de 07-06-1982, e artigos 1º, 4º, 5º e 6º da Resolução TSE nº 23.523/2018, do Tribunal Superior Eleitoral, bem como o art. 1º, inc. I, da Lei nº 2.322, de 06-06-2018, art. 1º, inc. II do § 2º do Decreto nº 0842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 286/2019-REQ/GABPRES/TRE – AM, subscrito pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, que solicita a prorrogação da disposição da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 3620/2019 – DTRAB/SEMSA, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

**CONSIDERANDO** a Portaria por Delegação nº 15.386/2018, publicada na Edição 4415 do DOM de 06-08-2019;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2019/19309/19630/01277, resolve

**CONSIDERAR PRORROGADOS**, a contar de 15-07-2019, pelo prazo de 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria por Delegação nº 12.243/2017, publicada na Edição 4166 do DOM de 14-07-2017, que autorizou a disposição da servidora **TATIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, AS – Assistente em Administração, matrícula nº 109.467-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** para o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS – TRE/AM** (Cartório da 31ª Zona Eleitoral – MANAUS/AM), com ônus para o órgão de origem.

**GABINETE DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 03 de setembro de 2019.

  
ALDEMARA KIMURA DE MENEZES  
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO N° 18.916/2019**

**CONCEDE** Afastamento para Estudo na forma que específica.

**A SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

**CONSIDERANDO** o art. 81 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 183/2016 – GABIN/SEMSA, publicada na Edição 3873 do DOM de 20-04-2016, que disciplina o Afastamento para Estudo;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 475/2018 e nº 476/2018 – Assessoria Técnica/SEMSA, que não verifica óbice ao pleito, anuído pelo Secretário Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 59302019 – NTRAB/DTRAB/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2018/1637/4709, (Apenso Processo nº 2018/1637/4708),

**RESOLVE:**

**I – CONSIDERAR CONCEDIDO**, no período de 01-11-2018 a 31-07-2020, Afastamento para Estudo à servidora **DINAH CARVALHO CORDEIRO**, ES – Enfermeiro Geral, matrícula 110.776-3 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, a fim de cursar Pós-Graduação “strictu sensu” – Mestrado em Enfermagem, ministrado pela Universidade Federal do Amazonas – UFAM, na cidade de Manaus/AM;

**II – CONDICIONAR** a autorização de que trata este ato à obrigatoriedade da contraprestação de serviços ao Município, por período correspondente ao do afastamento;

**III – DETERMINAR** o resarcimento ao Município do valor correspondente ao período do afastamento, em caso de não cumprimento da obrigação prevista no item IV, conforme Termo de Compromisso.

**GABINETE DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 03 de setembro de 2019.

  
ALDEMARA KIMURA DE MENEZES  
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO N° 18.917/2019**

**CONCEDE** Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que específica.

**A SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

**CONSIDERANDO** o art. 146 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 297.04.2019 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pedido, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 5655/2019 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.002575, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 27-02-2019, pelo prazo de 01 (um) ano, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora MARINALVA NOGUEIRA DOS SANTOS, Professor Nível Médio, matrícula nº 106.311-1 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 03 de setembro de 2019.

  
ALDEMARA KIMURA DE MENEZES

Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

#### **PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 18.918/2019**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 58.06.2019 – ASSTEC/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 5663/2019 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2019.18000.19324.0.003251, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 03-07-2019, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 26-05-2006 a 25-05-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora INGLEDS MICHELLE LIMA HIRAKO, Professor Nível Médio, matrícula nº 112.366-1 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 03 de setembro de 2019.



ALDEMARA KIMURA DE MENEZES

Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

#### **PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 18.919/2019**

**PRORROGA** disposição de servidor na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

**CONSIDERANDO** o art. 1º, inc. I, da Lei nº 2.322, de 06-06-2018, combinado com o art. 1º, inc. II, § 2º, inc. II, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício SJAM-DIREF – 8535456, subscrito pelo Juiz Federal Vice-Diretor, em exercício, da Seção Judiciária do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que solicita a prorrogação da disposição da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** a autorização e o encaminhamento dos autos constante no Despacho sem numeração, subscrito pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2019/19309/19630/01480,

**RESOLVE:**

**I – CONSIDERAR PRORROGADOS**, a contar de 02-07-2019, pelo prazo de 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria por Delegação nº 15.510/2018, publicada na Edição 4427 do DOM de 22-08-2018, que autorizou a disposição da servidora JULIANA DE SOUZA CAROLINO, Técnico Municipal – Administrativo, matrícula nº 118.524-1 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS** para o para o **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO (Seção Judiciária do Estado do Amazonas)**, com ônus para o órgão de origem;

**II – VINCULAR** a validade da disposição ao resarcimento, pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Seção Judiciária do Estado do Amazonas), dos vencimentos pagos pelo Município à servidora identificada no item I deste ato.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 03 de setembro de 2019.



ALDEMARA KIMURA DE MENEZES

Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

## SAIBA COMO SE PREVENIR DA INFLUENZA A (H1N1)

A Influenza A (H1N1) é uma doença respiratória aguda e a transmissão ocorre de pessoa a pessoa, principalmente por meio de tosse, espirro ou contato com secreções respiratórias de pessoas infectadas.

Saiba como se prevenir da gripe adotando medidas simples:

**1. Lavar as mãos**  
frequentemente com água e sabão, especialmente depois de tossir ou espirrar.

**2. Não compartilhar**  
alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal.

**3. Não usar medicamentos**  
sem orientação médica. A automedicação pode ser prejudicial à saúde.

**4. Pessoas com qualquer**  
gripe devem evitar ambientes fechados e com aglomeração de pessoas.

**5. Ao tossir ou espirrar,**  
cobrir o nariz e a boca com um lenço, preferencialmente, descartável.

**6. Procure o seu médico ou**  
a unidade de saúde mais próxima em caso de gripe para diagnóstico e tratamento adequados.

**7. ATENÇÃO**  
Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse e apresentar dificuldade respiratória, procure seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.

Fonte: Ministério da Saúde

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA N° 061/2019 – PGM

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS, no uso das atribuições que se lhe são conferidas pelo art. 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus e, de acordo com o que preceitam os artigos 236 a 238, da Lei Municipal nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus; e

**CONSIDERANDO** o Processo SIGED nº 2019.02287.09229.0.010810, de 23/08/2019;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Despacho, às fls. 05/07, do referido Processo SIGED, da lavra da Procuradoria de Pessoal/PGM, datado de 26/08/2019;

#### RESOLVE:

**I – CONSTITUIR**, nos termos dos arts. 236 e 238 da Lei nº 1.118/71 – Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Manaus, Comissão de Sindicância composta na forma abaixo, destinada a apurar o fato elencado no Processo SIGED nº 2019.02287.09229.0.010810, de 23/08/2019, composta pelos servidores abaixo:

Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Matrícula	Função
DINAIR ALMEIDA DOS SANTOS	PROCURADOR DO MUN.DE 1A. CLASSE	013.833-9 A	PRESIDENTE
BERNARDO FIGUEIRA RAPOSO DA CAMARA	PROCURADOR DO MUN.DE 3A. CLASSE	134.213-4 A	MEMBRO
MARCELA GONCALVES COSTA	PA.AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-III	064.880-9 A	MEMBRO

**II – ESTABELECER** o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, findo o qual, a Comissão ora instituída deverá submeter à apreciação do titular da Procuradoria Geral do Município - PGM, consubstanciado relatório.

**Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.**

Manaus, 30 de agosto de 2019.

  
RAFAEL ALBUQUERQUE GOMES DE OLIVEIRA  
Procurador Geral do Município

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### PORTARIA N° 222/2019 – GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, na competência que lhes conferem os artigos 86, Inciso IV e 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus; e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n. 8.666/93;

#### RESOLVE

**I - ALTERAR** a Comissão para Acompanhamento e Fiscalização de Serviços, instituída por meio da Portaria nº 256/2018-GS/SEMEF, publicada no Dom edição nº 4435, de 3/9/2018, republicada no Dom edição nº 4443, de 18/9/2018, alterada pela Portaria nº 089/2019-GS/SEMEF, publicada no Dom edição nº 4560, de 20/3/2019, republicada no Dom nº 4565, de 27/3/2019, que passa a ser composta pelos servidores abaixo relacionados.

**GESTÃO DO CONTRATO:**

Darley Soares de Lima – Matrícula n. 085.042-0A

**RESPONSABILIDADES DO GESTOR DO CONTRATO:**

Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual.

**FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

1. Marcio Magalhães de Souza - Matrícula n. 070.539-0C
2. Paulo Júnior Campos Elizário - Matrícula n. 084.648-1A
3. Yomar Lemos Mendes - Matrícula n. 012.926-7A
4. Renato Correia da Silva - Matrícula n. 076.967-3B
5. Cintia Maria dos Santos Dezincourt - Matrícula n. 080.722-2K
6. Tamisson de Souza Pereira - Matrícula n. 118.353-2D
7. Alessandro Rios Monteiro do Carmo - Matrícula n. 106.895-4H
8. Neander Raposo Buzaglo - Matrícula n. 089.922-4A (suplente)
9. Manoel Miranda da Silva Júnior - Matrícula n. 130.655-3B (suplente)

**II – CONVALIDAR** todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a contar da data de publicação.

**Cumpra-se, registre-se e publique-se.**

Manaus, 30 de agosto de 2019.

  
Lourival Litaiff Praia

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF

**PORATARIA Nº 223/2019 – GS/SEMEF**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, na competência que lhes conferem os artigos 86, Inciso IV e 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus; e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n. 8.666/93;

**RESOLVE**

**I - ALTERAR** a Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do 5º Termo Aditivo ao Contrato n. 019/2015, celebrado entre a Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF e a empresa **VISÃO GERADORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI - EPP**, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 2 (dois) Grupos Geradores Cabinados sendo um instalado na sede principal da SEMEF, na Av. Brasil, 2971, Compensa, e o outro na Subsecretaria da Receita – SUBREC, situado na Rua Japurá, 488, Centro, constituída por meio da Portaria nº 116/2019-GS/SEMEF, publicada no DOM edição nº 4581, que passa a ser composta pelos servidores abaixo relacionados.

**GESTÃO DO CONTRATO:**

Darley Soares de Lima – Matrícula n. 085.042-0A

**RESPONSABILIDADES DO GESTOR DO CONTRATO:**

Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual.

**FISCAIS TÉCNICOS DO CONTRATO:**

1. Manoel Miranda da Silva Júnior - Matrícula n. 130.655-3B
2. Josival Alecrim da Silva – Matrícula n. 118.443-1D

**FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:**

Cintia Maria dos Santos Dezincourt – Matrícula n.080.722-2K

**FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:**

Renato Correia da Silva – Matrícula n. 076.967-3B

**RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:**

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMEF;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

**II – CONVALIDAR** todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a contar da data de publicação.

**Cumpra-se, registre-se e publique-se.**

Manaus, 30 de agosto de 2019.

  
Lourival Litaiff Praia

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF

**PORATARIA Nº 224/2019 – GS/SEMEF**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, na competência que lhes conferem os artigos 86, Inciso IV e 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus; e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n. 8.666/93;

**RESOLVE**

**I - ALTERAR** a Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do 5º Termo Aditivo ao Contrato n. 019/2015, celebrado entre a Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF e a empresa **IIN TECNOLOGIAS LTDA.**, referente ao ajuste do Quarto Termo Aditivo, quanto à retificação no cálculo pertinente ao item 24.2 da Ata de Registro de Preços n. 02/2015-DIREP/SEMSA, oriunda do Pregão Eletrônico n. 218/2014- SCLS/CML/PM, tendo em vista a Informação Técnica fornecida através do Despacho n. 390/2018-GECOM/SEMEF, da existência de erro de cálculo no faturamento do referido item, e conforme Parecer n. 091/2018- ASTEC/SEMEF, de 21/11/2018, e Parecer n. 013/2019-PA/PGM, de 14/01/2019, constante no Processo n. 2018/11209/15265/0/054698, constituída por meio da Portaria nº 132/2019-GS/SEMEF, publicada no DOM edição nº 4602, que passa a ser composta pelos servidores abaixo relacionados.

**GESTÃO DO CONTRATO:**

Darley Soares de Lima – Matrícula n. 085.042-0A

**RESPONSABILIDADES DO GESTOR DO CONTRATO:**

Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual.

**FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

1. Cintia Maria dos Santos Dezincourt – Matrícula 080.722-2K
2. Alessandro Rios Monteiro do Carmo – Matrícula 106.895-4H
3. Paula Cristina Vieira da Silva - Matrícula 107.465-2H
4. Rosemary Pinto Rodrigues – Matrícula 009.617-2A (SUPLENTE)

**RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:**

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMEF;

- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

**II – CONVALIDAR** todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a contar da data de publicação.

**Cumpra-se, registre-se e publique-se.**

Manaus, 30 de agosto de 2019.

  
Lourival Litaiff Praia  
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia  
da Informação – SEMEF

#### PORTRARIA Nº 225/2019 – GS/SEMEF

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, na competência que lhes conferem os artigos 86, Inciso IV e 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus; e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n. 8.666/93;

#### RESOLVE

**I - ALTERAR** a Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Quarto Termo Aditivo ao Contrato n. 012/2015 SEMEF - IIN TECNOLOGIA LTDA, referente à renovação por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/06/2019, cujo objeto é a Prestação de Serviços de operação, controle de identificação, acesso e sistema de segurança, para atender as necessidades das Unidades Administrativas da SEMEF, constituída por meio da Portaria nº 152/2019-GS/SEMEF, publicada no DOM edição nº 4618, que passa a ser composta pelos servidores abaixo relacionados.

#### GESTÃO DO CONTRATO:

Francisco Moreira Filho – Matrícula n. 062.961-8B

#### RESPONSABILIDADES DO GESTOR DO CONTRATO:

Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual.

#### FISCAIS DO CONTRATO:

Fabiane Ferreira Mendonça – Matrícula n. 050.826-8A

Achiles de Araújo Malveira – Matrícula n. 080.164-0A

Alessandro Rios Monteiro do Carmo - Matrícula n. 106.895-4H

#### FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO:

Cintia Maria dos Santos Dezincourt – Matrícula n. 080.722-2K

#### RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMEF;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

**II – CONVALIDAR** todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a contar da data de publicação.

**Cumpra-se, registre-se e publique-se.**

Manaus, 30 de agosto de 2019.

  
Lourival Litaiff Praia  
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia  
da Informação – SEMEF

#### PORTRARIA Nº 226/2019 – GS/SEMEF

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, na competência que lhes conferem os artigos 86, Inciso IV e 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus; e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n. 8.666/93;

#### RESOLVE

**I - ALTERAR** a Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n. 017/2019, celebrado entre a SEMEF e a empresa LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, referente à Prestação de serviço de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, além do serviço de artífice para atender à Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, constituída por meio da Portaria nº 166/2019-GS/SEMEF, publicada no DOM edição nº 4629, que passa a ser composta pelos servidores abaixo relacionados.

#### GESTÃO DO CONTRATO:

Darley Soares de Lima – Matrícula n. 085.042-0A

#### RESPONSABILIDADES DO GESTOR DO CONTRATO:

Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual.

#### FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

1. Marcio Magalhães de Souza – Matrícula n. 070.539-0C
2. Cintia Maria dos Santos Dezincourt – Matrícula n. 080.722-2K
3. Renato Correia da Silva – Matrícula n. 076.967-3B
4. Raimundo Nonato Gomes Lopes – Matrícula n. 011.450-2A (FISCAL SUPLENTE)

#### RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMEF;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

**II – CONVALIDAR** todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a contar da data de publicação.

**Cumpra-se, registre-se e publique-se.**

Manaus, 30 de agosto de 2019.

  
Lourival Litaiff Praia  
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia  
da Informação – SEMEF

## EXTRATO

**1. ESPÉCIE E DATA:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n. 004/2016, celebrado em **30/08/2019**.

**2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, e a empresa **AKER CONSULTORIA E INFORMÁTICA S.A.**

**3. OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto a alteração da razão social e de endereço da Contratada, de **AKER CONSULTORIA E INFORMÁTICA S/A, com endereço: SHCGN 710/711, Bloco E, Loja 53 Asa Norte Brasília/DF, CEP 70.750-650**, para **OGASEC CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, com endereço na Quadra 1, conjunto C, s/n, Lotes 3, 5, 7 e 9 parte, setor de indústrias Bernardo Sayao – Núcleo Bandeirante BRASÍLIA-DF, CEP 71.736-103**, de acordo com documentos constantes no processo n. 2019.11209.15259.0.033372.

**4. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO:**  
Ana Cristina Silva de Souza - Matrícula 060.680-4B.

Manaus, 30 de agosto de 2019.

  
Ana Cristina Silva de Souza  
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia  
da Informação – SEMEF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

---

**EDITAL N.º 01/2019-PBU**

**CHAMAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR  
PRIVADAS DE MANAUS PARA ADESÃO E CREDENCIAMENTO DE  
CURSOS E TURNOS JUNTO AO PROGRAMA BOLSA  
UNIVERSIDADE – PBU.**

**ESPI/SEMAD**

A Prefeitura Municipal de Manaus, por intermédio da **ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E INCLUSÃO SOCIOEDUCACIONAL – ESPI**, torna público, para conhecimento das **Instituições Particulares de Ensino Superior – IES**, da Cidade de Manaus, interessadas em aderir e/ou credenciar cursos e turnos junto ao **Programa Bolsa Universidade da Prefeitura de Manaus**, regido pela Lei n.º 1.931 de 19 de novembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 2.981, de 22 de dezembro de 2014, combinada com a Lei de Isenção de Tributos Municipais n.º 1.932 de 19 de novembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 3.154, de 06 de agosto de 2015, que deverão comparecer à sede desta ESPI, situada na Avenida Professor Nilton Lins, nº 3259, Bloco “D”, Bairro Parque das Laranjeiras, no período de **25 de setembro de 2019 a 01 de outubro de 2019**, no horário de **08h00min às 16h30min**, para a firma de Termo de Adesão e/ou Credenciamento de Cursos perante o **Programa Bolsa Universidade - PBU**.

**DO OBJETO**

**1.1** O presente Edital tem por objeto o chamamento de Instituições de Ensino Superior – IES particulares, sediadas na cidade de Manaus, interessadas em aderir e/ou credenciar cursos e turnos junto ao Programa Bolsa Universidade - PBU, por meio de Termo de Adesão e/ou Termo de Credenciamento de Cursos, visando à concessão de bolsas de ensino superior a estudantes que comprovarem renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo e demais requisitos previstos no artigo 4º da Lei n.º 1.931, de 19 de novembro de 2014.

**DAS BOLSAS DE ESTUDO OFERTADAS**

**2.1** As Instituições de Ensino Privadas poderão ofertar bolsas de estudo em cursos superiores, com percentual de benefício de 100%, 75% e 50% do valor das mensalidades, nas modalidades “com isenção tributária” e “sem isenção tributária, de forma voluntária”.

**2.2** O montante, em moeda corrente, que corresponderá às bolsas ofertadas pelas IES, na modalidade “com isenção tributária” será definido pela própria Instituição, devendo, quando insuficiente, ser complementado em período subsequente, o qual se sujeitará aos procedimentos fiscais pela SEMEF, órgão responsável pelo lançamento e homologação dos tributos municipais.

**2.3** Será autorizada bolsa integral ou parcial, no valor unitário correspondente à semestralidade ou anuidade, usualmente praticada pela Instituição de Ensino Superior.

**2.4** A seleção dos candidatos será realizada pela **ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E INCLUSÃO SOCIOEDUCACIONAL – ESPI**.

**3. DAS INSTITUIÇÕES INTERESSADAS NA FIRMATURA DO TERMO DE ADESÃO E/OU CREDENCIAMENTO JUNTO AO PROGRAMA BOLSA UNIVERSIDADE**

**3.1** O chamamento será conduzido pela **ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E INCLUSÃO SOCIOEDUCACIONAL – ESPI**, que terá como atribuições receber e examinar a documentação exigida para a firmação do Termo da Adesão e/ou Credenciamento, bem como informar às IES todas as providências necessárias para operacionalização do Programa.

**4. DA DOCUMENTAÇÃO E CONDIÇÕES DE VALIDADE PARA ADESÃO AO PROGRAMA E CREDENCIAMENTO DE CURSOS E TURNOS**

**4.1** Serão exigidas cópias dos documentos autenticadas em cartório, ou cópias acompanhadas dos originais para conferência no ato.

**4.2** A IES deverá apresentar a estimativa do montante relativo à isenção de tributos municipais, demonstrando o valor estimado da desoneração, específico por Tributo Municipal, que fará jus para o exercício subsequente.

**4.3** A documentação deverá ser extraída nos respectivos e competentes órgãos da sede ou jurisdição em que se encontra sediada a IES, e ser relacionada exclusivamente com o CNPJ do estabelecimento, facultada a apresentação de documentos expedidos por sistema eletrônico e pela Internet, e observadas ainda às seguintes normas:

**4.3.1** Só serão aceitos documentos dentro dos respectivos prazos de validade, se a eles sujeitos. Será desconsiderado documento com prazo de validade vencido. Documento que não contiver prazo de validade expresso deverá ter data de expedição dentro dos 60 (sessenta) dias que antecederem sua apresentação, exceção feita àqueles que possuem características permanentes;

**4.3.2** Sob pena de não aceitação, toda a documentação deverá estar em nome da IES interessada e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o endereço respectivo.

**4.3.3** Poderá a **ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E INCLUSÃO SOCIOEDUCACIONAL – ESPI**, exigir o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário;

**4.3.4** As IES serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados, em qualquer fase deste procedimento e das etapas seguintes do processo de outorga das permissões.

**4.4 Da adesão ao programa:**

**4.4.1** Nos termos da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, serão exigidos os referidos documentos para adesão ao programa, no que tange à habilitação jurídica:

**a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- b) Cédula de identidade e CPF do representante legal da IES;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**4.4.1.1** Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima, posteriormente à constituição da IES, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada contendo todas as cláusulas em vigor.

**4.4.2** Para comprovação da regularidade fiscal serão exigidos os seguintes documentos:

- Cartão de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Ficha de cadastro mercantil do Município;
- c) Alvará de funcionamento.

**4.4.3** As Instituições de Ensino Superior que estiverem com o Termo de Adesão dentro do prazo de validade deverão apenas CREDENCIAR CURSOS E TURNOS e atualizar os documentos que sofreram alteração ou que precisem ser substituídos devido ao prazo de validade.

#### 4.5 Do credenciamento de cursos e turnos:

**4.5.1** As IES já credenciadas ao Programa, ou que firmarão Termo de Adesão neste Chamamento, poderão ofertar cursos e turnos, a serem utilizados nos Processos Seletivos para o ano letivo de 2020;

**4.5.2** A oferta de Bolsas será viabilizada por meio de Termo de Credenciamento de Cursos, em formulários a serem disponibilizados na sede desta ESPI;

**4.5.3** Para o credenciamento, será exigido o ato de autorização e/ou reconhecimento dos cursos oferecidos pela IES, no órgão federal competente e os seguintes dados:

- a) Nome do curso;
- b) Código do curso do INEP/HAB;
- c) Código de classificação do curso no INEP;
- d) Dados do Último ENADE (Ano e Nota);
- e) Ato de autorização ou reconhecimento pelo MEC;
- f) Regime acadêmico;
- g) Turno;
- h) Duração do curso;
- i) Valor da mensalidade;
- j) Quantitativo de bolsas de estudo a serem ofertadas além do limite mínimo exigido pela norma de isenção tributária.

#### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

**5.1** Quaisquer esclarecimentos de dúvida e informações sobre este procedimento serão prestados pela ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E INCLUSÃO SOCIOEDUCACIONAL – ESPI.

**5.2 Os Termos de Adesão e Credenciamento de Cursos** estarão disponíveis para as IES na sede da ESPI e deverão ser solicitados na Diretoria Executiva de Educação e Tecnologia da Informação – DETI.

**5.3** Os cursos e vagas disponibilizadas pela IES por meio do Termo de Credenciamento junto ao Programa Bolsa Universidade deverão ser assegurados aos alunos selecionados, não cabendo à IES, recusa de matrícula no curso e turno oferecido.

#### 6. DOS CASOS OMISSOS

**6.1** Os casos omissos serão tratados pela ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E INCLUSÃO SOCIOEDUCACIONAL – ESPI.

Manaus, 03 de setembro de 2019.

  
MARIA STELA BRITO CYRINO

Diretora Geral da Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI

## VAMOS COMBATER O Caramujo Africano



**VOCÊ MESMO PODE COLETAR,  
SIGA OS PASSOS:**

**1º Passo:** Diferencie os caramujos nativos dos africanos.

**2º Passo:** Faça a coleta com as mãos devidamente protegidas com luvas ou sacos plásticos.

**3º Passo:** Deposite os caramujos em sacos plásticos.

**4º Passo:** Esmague os caramujos nos sacos.

**5º Passo:** Coloque um pouco de sal ou cal no saco com os caramujos esmagados.

**6º Passo:** Coloque os sacos com os caramujos nas lixeiras próximo ao horário em que o carro coletor passar.

• Não use venenos para matar caramujo, para não contaminar o solo, plantas, animais ou pessoas.

• Mantenha limpo o seu quintal ou terreno. Restos de madeira, material de construção, lixo, telhas, tijolos etc. são excelentes locais para proliferação do molusco.

• Só pegue o molusco envolvendo as mãos com sacos plásticos ou luvas.

• Crianças abaixo de 12 anos não podem coletar caramujos, para evitar acidentes.

• As comunidades são responsáveis pela coleta e destinação correta dos caramujos em Manaus.

 INFORMAÇÕES

**SEMMAS: 08000-92-2000**

Fonte: Seimmas

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## PORTARIA Nº 510/2019-NTRAB/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com o artigo 106 da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, e o Decreto nº 544, de 26 de maio de 2010, que disciplinam a Contratação de Pessoal por Tempo Determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado nº 006/2019-SEMSA/MANAUS, publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 4636, de 11 de julho de 2019, objetivando a contratação temporária de pessoal para função de Médico Psiquiatra para atuar no Centro de Atenção Psicosocial Infantojuvenil – CAPSi, em virtude da escassez desse profissional na Rede de Saúde Municipal;

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo protocolado sob o número 2019/1637/3575-SEMSA.

## RESOLVE:

CONTRATAR a profissional relacionada abaixo, a contar do período indicado, para desempenhar a função de Médico Psiquiatra, com atuação no Centro de Atenção Psicosocial Infantojuvenil – CAPSi, no município de Manaus, na forma e nos termos do Regime Jurídico de Direito Administrativo.

NOME	A CONTAR DE
ESTHER NATALY TAFUR VEINTEMILLA	2/9/2019

## CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de agosto de 2019.

  
MARCELO MAGALDI ALVES  
Secretário Municipal de Saúde

## PORTARIA Nº 511/2019-NTRAB/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO o artigo 13 das Leis nº 1.222 e 1.223, respectivamente, datadas de 26 de março de 2008, que tratam da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicáveis aos Servidores Públicos da Saúde e aos Especialistas em Saúde – Médicos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012, que regulamenta a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, combinado com o Decreto nº 1.977, publicado no Diário Oficial do Município - DOM de 16 de outubro de 2012, que inseriu alterações no artigo 3º, inciso III;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.075, de 16 de maio de 2018, publicado no DOM nº 4364, que dispõe sobre a Programação Financeira, o Cronograma Mensal do Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2018 dos órgãos, das entidades e dos fundos do Poder Executivo, integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, e estabelece normas de execução orçamentária;

CONSIDERANDO o Despacho da SEMEF, que defere o pagamento de insalubridade à servidora relacionada abaixo, considerando que há suficiência orçamentária para atender o pleito;

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo protocolado sob o número 2019/1637/3575-SEMSA.

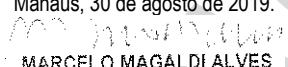
## RESOLVE:

CONCEDER, à servidora listada abaixo, a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicando o percentual de 5%, conforme o risco detectado, a contar do período indicado.

NOME	A CONTAR DE
ESTHER NATALY TAFUR VEINTEMILLA	2/9/2019

## CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de agosto de 2019.

  
MARCELO MAGALDI ALVES  
Secretário Municipal de Saúde

## PORTARIA Nº 512/2019-NTRAB/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com o artigo 106 da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, e o Decreto nº 544, de 26 de maio de 2010, que disciplinam a Contratação de Pessoal por Tempo Determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado nº 007/2019-SEMSA/MANAUS, publicado no Diário Oficial do Município nº 4637, de 12 de julho de 2019, visando à Contratação Temporária de 250 (duzentos e cinquenta) Vacinadores/Registradores para atuarem na Campanha de Vacinação Antirrábica Animal 2019 desta Secretaria Municipal de Saúde;

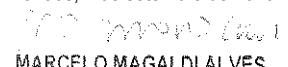
CONSIDERANDO ainda o teor do Processo protocolado sob o número 2019/1637/3472-SEMSA.

## RESOLVE:

CONTRATAR, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 9 de setembro de 2019, os profissionais relacionados no Anexo desta Portaria, para desempenharem a função de Vacinador/Registrador durante a Campanha de Vacinação Antirrábica Animal 2019, na forma e nos termos do Regime Jurídico de Direito Administrativo.

## CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 2 de setembro de 2019.

  
MARCELO MAGALDI ALVES  
Secretário Municipal de Saúde

## ANEXO

Nº	NOME
01	ABRAÃO MATOS DE AMORIM
02	ADALBERTO PINHEIRO SANTOS
03	ALDENOR GOMES DIAS
04	ALDOMIR AMAZONAS GONCALVES
05	ANA CLARA PEREIRA DA SILVA
06	ANA ILZA GONZALEZ GILONNA
07	ANA LUCIA ASSIS DA SILVA LOPES
08	ANA LUCIA DA SILVA PINHEIRO
09	ANGELA CRISTINA RIBEIRO DE CASTRO PEREIRA
10	ANTONIA RAIMUNDA CRUZ DA SILVA CARVALHO
11	ANTONIO HILDEBRANDO NEVES DA SILVA
12	ARNALDO JORGE COSTA FEIJÓ
13	AUGUSTO CÉSAR DE CASTRO GUIMARÃES
14	CAROLINE MENDES DA COSTA
15	CHARLES FERREIRA MAGALHÃES
16	CLÁUDIA REGINA MUSTAFÁ BRITO
17	CLEOMAR RODRIGUES TAVARES
18	CRISTINA COSTA DE SOUZA SOLIMÕES
19	DELCI RIBEIRO DOS SANTOS
20	DELZUITA VALENTE DE OLIVEIRA FILHA

21	DIANA DE AZEVEDO MEIRELES
22	DIMAS AUGUSTO MELO ROCHA
23	DIOMAR CARVALHO PEREIRA
24	DIRLEY MATOS FIGUEIREDO
25	DONES FREITAS DE OLIVEIRA
26	DOUGLAS FERREIRA DA SILVA
27	DULCILENE DO CARMO MEDEIROS
28	EDILENE SILVA DOS SANTOS
29	EDIVANILDA GOMES DE SOUSA
30	EDNILSON NERY DOS SANTOS
31	ELIANA ALVES SANTOS
32	ELIANA DOS SANTOS GONCALVES DA ROCHA
33	ELIETE SILVA PROGENIO
34	ELINA MARIA REIS SOARES
35	ELIONA MARIA PIMENTEL DE OLIVEIRA
36	ENGRES ARAUJO DOS SANTOS
37	ENNA CARINA DA SILVA LEO
38	ERLITON JORGE DA SILVA
39	EURIDISS DA SILVA SANTOS
40	EZEQUIAS ALVES BARBOSA FILHO
41	FABIO LOMAS ALVES
42	FABIOLA ALVES CARDOSO RIBEIRO
43	FRANCINETE PEDROSA DO NASCIMENTO
44	FRANCISCA ELINA FREITAS DE FARIAS
45	FRANCISCO ALDO SANTOS DO NASCIMENTO
46	FRANCISCO CARLOS DA CRUZ DE FREITAS
47	GENIVAL AGOSTINHO DA CUNHA
48	GERSON GALDINO DA SILVA
49	GLEUCIANE AQUINO GOMES
50	GLEUCIMAR DE JESUS DA FONSECA
51	IOLANDA FERREIRA PAIXAO
52	IVANILDE FERREIRA LEITE
53	IVANILSON LIMA MACIEL
54	JACSON MORAIS MEIRA
55	JANE ALVES SANTOS
56	JOANA BRAZIL MARQUES
57	JOANA DO PERPETUO SOCORRO VIEIRA DA SILVA
58	JOCILENE PINHEIRO DE SOUZA
59	JOCINEIA PEREIRA REIS MILWARD
60	JORGE ARAUJO VICENTE
61	JOSIAS LIMA GONCALVES
62	JUCILENE GOMES BRASIL
63	JULIO CEZAR DOS SANTOS
64	KARINA MENDES DA COSTA
65	KATIA LANY DOS SANTOS
66	KELLY DA SILVA FELICIO
67	KHAILA PACHECO LEAO
68	LARISSA EVELYN DA SILVA E SILVA
69	LEONIRA SILVA DE SOUZA
70	LINDALVA DA SILVA LOPES
71	LUCIA DA CONCEICAO DOS SANTOS TAVARES
72	LUCILENE RODRIGUES FERREIRA
73	LUCIMAR RODRIGUES FERNANDES
74	LUCIVALDA BERNARDES DE ARAUJO
75	MADALENA CARDOSO LOPES
76	MARCA CLEIDE DE MIRANDA VENTILARI
77	MARCONI SOUSA PINHEIRO
78	MARIA ANTONIA DOS SANTOS
79	MARIA BRIGIDA DUTRA DA SILVA
80	MARIA CINTHIA PEREIRA DA SILVA
81	MARIA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA
82	MARIA DA CONCEICAO FREIRE JACYNTHO
83	MARIA DA CONCEICAO MARTINS SIMOES
84	MARIA DA SAUDE RODRIGUES FIGUEIRA
85	MARIA DE JESUS CARVALHO
86	MARIA DENILZA MENDONCA DE CASTRO
87	MARIA DO CARMO GONCALVES DOS SANTOS
88	MARIA DO PERPETUO SOCORRO AFONSO GOMES
89	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS MAIA
90	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES CAVALCANTE
91	MARIA ELIENE FELIX DA SILVA
92	MARIA ETERNAL LOPEZ SILVA
93	MARIA HERLY NASCIMENTO CASTILHO
94	MARIA IVANI SARAIWA BARROS
95	MARIA JOSE VASCONCELOS DE SOUZA
96	MARIA LACY COSTA FERREIRA
97	MARIA LUCIA COELHO CORDEIRO
98	MARIA LUCINETE MENDES DE FRANCA
99	MARIA LUIZA ROQUE DA SILVA
100	MARIA NAIR PEREIRA DA SILVA
101	MARIA ROSA DA SILVA SOUZA
102	MARIA ROSA SANTOS BATISTA
103	MARIA ROZINEIDE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
104	MARIA TEREZA SOUZA DOS SANTOS
105	MARILENA RIBEIRO DE CARVALHO BEZERRA
106	MARILENE FARIAZ CAMPOS
107	MARINETE DE PAULA GADELHA RIBEIRO
108	MARINETE TELES PINHEIRO
109	MARTA SANTOS DA SILVA
110	MYLENA DE OLIVEIRA VIANA
111	NADICIANE GOMES DE SOUZA
112	NATALY COUTINHO PINTO
113	NEILA JANE DOS SANTOS SILVA
114	NEURILENE BATISTA MACEDO
115	NILDA TEODORA GOMES DA COSTA
116	NILVAN FRANCA DA SILVA
117	NILZA MARIA DE SOUZA ARAUJO
118	ODETE NOGUEIRA XAVIER
119	OLINDA ALVES DE SOUZA
120	ORLEANS GONCALVES RODRIGUES

121	PADRICIA CORREA DE ARAUJO
122	PAULO ESTEVAO REIS SOARES
123	PERPETUO SOCORRO VIANA LOPES
124	RAIMUNDA FRANCISCA COUTINHO DIAS
125	RAIMUNDA MOREIRA DA MOTA LIMA
126	RAIMUNDA SOUZA GUEDES
127	RAIMUNDO CARDOSO PAIVA
128	RAIMUNDO DA SILVA MENDONCA
129	RAIMUNDO NONATO BERINO MARQUES
130	REGINALDO CANDIDO DO NASCIMENTO
131	ROCIENE DOS SANTOS LOBATO
132	ROSANA AUGUSTA BARRETO
133	ROSE MARY RODRIGUES DA SILVA
134	ROSIMAR NASCIMENTO DE FREITAS
135	ROSINALDO ALVES SILVA
136	SANDRA MARIA LOPES VALENTE
137	SERGIO NUNES DA MATTIA
138	SILEIDE MARIA MARTINS COSTA
139	SILVIA CAVALCANTE DA SILVA
140	SIRIA MARIA PARINTINS DOS SANTOS
141	SUELBY LAMEGO ELGALY
142	TANHA MARA SARJE DE SOUZA
143	TANIA MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
144	TANIA REGINA PEREIRA ALVES
145	TEREZINHA MARLENE SALVADOR GONCALVES
146	VALDECIRIA FREITAS DE ARAUJO
147	VALDIZA MIRANDA LOPEZ
148	VERONICA BARBOSA DE ARAUJO
149	VIVIANE ALVES SANTOS
150	WALBER DE OLIVEIRA SOUZA
151	WALDENILDA BERNARDO BECIL
152	WALMIR ROCHA ALVES

## PORTARIA Nº 513/2019-NTRAB/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO o artigo 13 das Leis nº 1.222 e 1.223, respectivamente, datadas de 26 de março de 2008, que tratam da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicáveis aos Servidores Públicos da Saúde e aos Especialistas em Saúde – Médicos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012, que regulamenta a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, combinado com o Decreto nº 1.977, publicado no Diário Oficial do Município - DOM de 16 de outubro de 2012, que inseriu alterações no artigo 3º, inciso III;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.075, de 16 de maio de 2018, publicado no DOM nº 4364, que dispõe sobre a Programação Financeira, o Cronograma Mensal do Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2018 dos órgãos, das entidades e dos fundos do Poder Executivo, integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, e estabelece normas de execução orçamentária;

CONSIDERANDO o Despacho da SEMEF, que defere o pagamento de insalubridade aos servidores relacionados no anexo desta portaria, considerando que há suficiência orçamentária para atender o pleito;

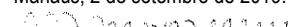
CONSIDERANDO ainda o teor do Processo protocolado sob o número 2019/1637/3472-SEMSA.

## RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores listados no anexo desta portaria, a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicando o percentual de 5%, conforme o risco detectado, a contar de 9 de setembro de 2019.

## CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 2 de setembro de 2019.



MARCELO MAGALDI ALVES

Secretário Municipal de Saúde

## ANEXO

Nº	NOME
01	ABRAÃO MATOS DE AMORIM
02	ADALBERTO PINHEIRO SANTOS
03	ALDENOR GOMES DIAS
04	ALDOMIR AMAZONAS GONÇALVES
05	ANA CLARA PEREIRA DA SILVA
06	ANA ILZA GONZALEZ GILONNA
07	ANA LUCIA ASSIS DA SILVA LOPES
08	ANA LUCIA DA SILVA PINHEIRO
09	ANGELA CRISTINA RIBEIRO DE CASTRO PEREIRA
10	ANTONIA RAIMUNDA CRUZ DA SILVA CARVALHO
11	ANTONIO HILDEBRANDO NEVES DA SILVA
12	ARNALDO JORGE COSTA FEIJO
13	AUGUSTO CÉSAR DE CASTRO GUIMARÃES
14	CAROLINE MENDES DA COSTA
15	CHARLES FERREIRA MAGALHÃES
16	CLAUDIA REGINA MUSTAFA BRITO
17	CLEOMAR RODRIGUES TAVARES
18	CRISTINA COSTA DE SOUZA SOLIMÕES
19	DELCI RIBEIRO DOS SANTOS
20	DELZUITA VALENTE DE OLIVEIRA FILHA
21	DIANA DE AZEVEDO MEIRELES
22	DIMAS AUGUSTO MELO ROCHA
23	DIOMAR CARVALHO PEREIRA
24	DIRLEY MATOS FIGUEIREDO
25	DONES FREITAS DE OLIVEIRA
26	DOUGLAS FERREIRA DA SILVA
27	DULCILENE DO CARMO MEDEIROS
28	EDILENE SILVA DOS SANTOS
29	EDIVANILDA GOMES DE SOUSA
30	EDNILSON NERY DOS SANTOS
31	ELIANA ALVES SANTOS
32	ELIANA DOS SANTOS GONCALVES DA ROCHA
33	ELIETE SILVA PROGENIO
34	ELINA MARIA REIS SOARES
35	ELIANA MARIA PIMENTEL DE OLIVEIRA
36	ENGRES ARAUJO DOS SANTOS
37	ENNA CARINA DA SILVA LEAO
38	ERLTON JORGE DA SILVA
39	EURIDISSA SILVA SANTOS
40	EZEQUIAS ALVES BARBOSA FILHO
41	FABIO LOMAS ALVES
42	FABIOLA ALVES CARDOSO RIBEIRO
43	FRANCINETE PEDROSA DO NASCIMENTO
44	FRANCISCA ELINA FREITAS DE FARIAS
45	FRANCISCO ALDO SANTOS DO NASCIMENTO
46	FRANCISCO CARLOS DA CRUZ DE FREITAS
47	GENIVAL AGOSTINHO DA CUNHA
48	GERSON GALDINO DA SILVA
49	GLEUCIANE AQUINO GOMES
50	GLEUCIMAR DE JESUS DA FONSECA
51	JOELANDA FERREIRA PAIXAO
52	IVANILDE FERREIRA LEITE
53	IVANILSON LIMA MACIEL
54	JACSON MORAIS MEIRA
55	JANE ALVES SANTOS
56	JOANA BRAZIL MARQUES
57	JOANA DO PERPETUO SOCORRO VIEIRA DA SILVA
58	JOCILENE PINHEIRO DE SOUZA
59	JOCINEIA PEREIRA REIS MILWARD
60	JORGE ARAUJO VICENTE
61	JOSIAS LIMA GONÇALVES
62	JUCILENE GOMES BRASIL
63	JULIO CEZAR DOS SANTOS
64	KARINA MENDES DA COSTA
65	KATIA LANY DOS SANTOS
66	KELLY DA SILVA FELICIO
67	KHALIA PACHECO LEÃO
68	LARISSA EVELYN DA SILVA E SILVA
69	LEONIRA SILVA DE SOUZA
70	LINDALVA DA SILVA LOPES
71	LÚCIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS TAVARES
72	LUCILENE RODRIGUES FERREIRA
73	LUCIMAR RODRIGUES FERNANDES
74	LUCIVALDA BERNARDES DE ARAUJO
75	MADALENA CARDOSO LOPES
76	MARCIA CLEIDE DE MIRANDA VENTILARI
77	MARCONI SOUSA PINHEIRO
78	MARIA ANTONIA DOS SANTOS
79	MARIA BRIGIDA DUTRA DA SILVA
80	MARIA CINTHIA PEREIRA DA SILVA
81	MARIA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA
82	MARIA DA CONCEIÇÃO FREIRE JACYNTHO
83	MARIA DA CONCEICAO MARTINS SIMOES
84	MARIA DA SAUDE RODRIGUES FIGUEIRA
85	MARIA DE JESUS CARVALHO
86	MARIA DENILZA MENDONCA DE CASTRO
87	MARIA DO CARMO GONCALVES DOS SANTOS
88	MARIA DO PERPETUO SOCORRO AFONSO GOMES
89	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS MAIA
90	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES CAVALCANTE
91	MARIA ELENI FELIX DA SILVA
92	MARIA ETERNA LOPES SILVA
93	MARIA HERLY NASCIMENTO CASTILHO
94	MARIA IVANI SARAIWA BARROS
95	MARIA JOSE VASCONCELOS DE SOUZA
96	MARIA LACY COSTA FERREIRA

97	MARIA LUCIA COELHO CORDEIRO
98	MARIA LUCINETE MENDES DE FRANÇA
99	MARIA LUIZA ROQUE DA SILVA
100	MARIA NAIR PEREIRA DA SILVA
101	MARIA ROSA DA SILVA SOUZA
102	MARIA ROSA SANTOS BATISTA
103	MARIA ROZINEIDE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
104	MARIA TEREZA SOUZA DOS SANTOS
105	MARILENA RIBEIRO DE CARVALHO BEZERRA
106	MARILENE FARIAZ CAMPOS
107	MARINETE DE PAULA GADELHA RIBEIRO
108	MARINETE TELES PINHEIRO
109	MARTA SANTOS DA SILVA
110	MYLENA DE OLIVEIRA VIANA
111	NADICIANE GOMES DE SOUZA
112	NATALY COUTINHO PINTO
113	NEILA JANE DOS SANTOS SILVA
114	NEURILENE BATISTA MACÉDO
115	NILDA TEODORA GOMES DA COSTA
116	NILVAN FRANCA DA SILVA
117	NILZA MARIA DE SOUZA ARAUJO
118	ODETE NOGUEIRA XAVIER
119	OLINDA ALVES DE SOUZA
120	ORLEANS GONÇALVES RODRIGUES
121	PADRÍCIA CORRÉA DE ARAUJO
122	PAULO ESTEVÃO REIS SOARES
123	PERPETUO SOCORRO VIANA LOPES
124	RAIMUNDA FRANCISCA COUTINHO DIAS
125	RAIMUNDA MOREIRA DA MOTA LIMA
126	RAIMUNDA SOUZA GUEDES
127	RAIMUNDO CARDOSO PAIVA
128	RAIMUNDO DA SILVA MENDONCA
129	RAIMUNDO NONATO BERINO MARQUES
130	REGINALDO CANDIDO DO NASCIMENTO
131	ROCIENE DOS SANTOS LOBATO
132	ROSANA AUGUSTA BARRETO
133	ROSE MARY RODRIGUES DA SILVA
134	ROSIMAR NASCIMENTO DE FREITAS
135	ROSINALDO ALVES SILVA
136	SANDRA MARIA LOPES VALENTE
137	SÉRGIO NUNES DA MATTIA
138	SILEIDE MARIA MARTINS COSTA
139	SILVIA CAVALCANTE DA SILVA
140	SIRIA MARIA PARINTINS DOS SANTOS
141	SUELBY LAMEGO ELGALY
142	TANHA MARA SARJE DE SOUZA
143	TANIA MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
144	TANIA REGINA PEREIRA ALVES
145	TEREZINHA MARLENE SALVADOR GONÇALVES
146	VALDECIRIA FREITAS DE ARAUJO
147	VALDIZA MIRANDA LOPES
148	VERONICA BARBOSA DE ARAUJO
149	VIVIANE ALVES SANTOS
150	WALBER DE OLIVEIRA SOUZA
151	WALDENILDA BERNARDO BECIL
152	WALMIR ROCHA ALVES

## PORTARIA Nº 514/2019-GABIN/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

**CONSIDERANDO** que no dia 5 de setembro comemora-se a Elevação do Amazonas à categoria de Província, conforme art. 437, inciso I da Lei Orgânica do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949, declarou como Feriado Nacional o dia 7 de setembro, ocasião em que celebramos a Independência do Brasil;

**CONSIDERANDO** o Decreto de 2 de setembro de 2019, o qual declarou ponto facultativo no dia 6 de setembro de 2019, nos órgãos da Administração Pública Municipal, conforme publicação no DOM nº 4673, ressalvadas as atividades essenciais definidas em lei, conforme exige o art. 9º, § 1º, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que há uma habitual sobrecarga de atendimento aos usuários da Maternidade Moura Tapajoz – MMT e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, em decorrência de feriados e pontos facultativos;

**CONSIDERANDO** ainda, que faltas injustificáveis nesses dias poderão provocar graves transtornos na funcionalidade dos serviços supracitados.

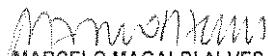
## RESOLVE:

I - DETERMINAR que os servidores designados para a cobertura dos plantões nas Unidades citadas no preâmbulo desta Portaria compareçam às suas atividades laborais no período de 5 a 7 de setembro de 2019.

II - ESTABELECER que, na ocorrência de não comparecimento ao serviço, será considerada "FALTA GRAVE" advindo punição de acordo com Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPROVA-SE.

Manaus, 3 de setembro de 2019.

  
MARCELO MAGALDI ALVES  
Secretário Municipal de Saúde

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

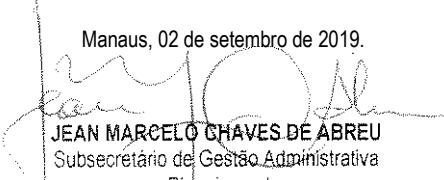
## DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2019/1637/4621-SEMSA de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

DISPENSO o procedimento licitatório, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, para contratação direta da empresa TRANS BR TRANSPORTS EIRELI, para realizar o transporte de três veículos automotores – ambulâncias – para o Programa Samu 192 Manaus, para a Secretaria Municipal de Saúde de Manaus – Semsa, oriundos da cidade de Sorocaba/SP, pelo valor de R\$ 35.250,00 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

Seja submetido o presente Despacho à consideração do Senhor Secretário Municipal de Saúde, para fins de ratificação.

Manaus, 02 de setembro de 2019.

  
JEAN MARCELO CHAVES DE ABREU  
Subsecretário de Gestão Administrativa  
e Planejamento

Pelo exposto RATIFICO a dispensa de licitação de que trata o Processo nº 2019/1637/4621-SEMSA, em conformidade com o artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 02 de setembro de 2019.

  
MARCELO MAGALDI ALVES  
Secretário Municipal de Saúde

## EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, na Função de Médico Psiquiatra.

2. PARTES: A Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e o (a) senhor (a) relacionado (a) abaixo.

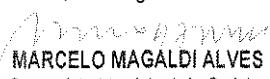
3. OBJETO: Prestação de serviços profissionais com atuação, na função de Médico Psiquiatra, no Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil – CAPSi, no município de Manaus, conforme disposições contidas no Edital nº 006/2019-SEMSA/MANAUS, publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 4636, de 11 de julho de 2019.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, do Decreto nº 544, de 26 de maio de 2010, do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e do § 1º do artigo 108 da Constituição do Estado do Amazonas.

5. VIGÊNCIA: período de 1 (um) ano, a contar do período indicado.

NOME	A CONTAR DE
ESTHER NATALY TAFUR VEINTEMILLA	2/9/2019

Manaus, 30 de agosto de 2019.

  
MARCELO MAGALDI ALVES  
Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, na Função de Vacinador/Registrador.

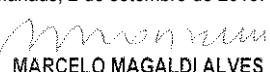
2. PARTES: A Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e os (as) senhores (as) relacionados (as) no anexo deste extrato.

3. OBJETO: Prestação de serviços profissionais com atuação na Campanha de Vacinação Antirrábica 2019, no município de Manaus, conforme disposições contidas no Edital Processo Seletivo Simplificado do nº 007/2019-SEMSA/MANAUS, publicado no Diário Oficial do Município nº 4637, de 12 de julho de 2019.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, do Decreto nº 544, de 26 de maio de 2010, do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e do § 1º do artigo 108 da Constituição do Estado do Amazonas.

5. VIGÊNCIA: período de 60 (sessenta) dias, a contar de 09 de setembro de 2019.

Manaus, 2 de setembro de 2019.

  
MARCELO MAGALDI ALVES  
Secretário Municipal de Saúde

## ANEXO

Nº	NOME
01	ABRAÃO MATOS DE AMORIM
02	ADALBERTO PINHEIRO SANTOS
03	ALDENOR GOMES DIAS
04	ALDOMIR AMAZONAS GONÇALVES
05	ANA CLARA PEREIRA DA SILVA
06	ANA ILZA GONZALEZ GILONNA
07	ANA LUCIA ASSIS DA SILVA LOPES
08	ANA LUCIA DA SILVA PINHEIRO
09	ANGELA CRISTINA RIBEIRO DE CASTRO PEREIRA
10	ANTONIA RAIMUNDIA CRUZ DA SILVA CARVALHO
11	ANTONIO HILDEBRANDO NEVES DA SILVA
12	ARNALDO JORGE COSTA FEIJÓ
13	AUGUSTO CESAR DE CASTRO GUIMARÃES
14	CAROLINE MENDES DA COSTA
15	CHARLES FERREIRA MAGALHÃES
16	CLAUDIA REGINA MUSTAFA BRITO
17	CLEOMAR RODRIGUES TAVARES
18	CRISTINA COSTA DE SOUZA SOLIMÕES
19	DELCI RIBEIRO DOS SANTOS
20	DELZUITA VALENTE DE OLIVEIRA FILHA
21	DIANA DE AZEVEDO MEIRELES
22	DIMAS AUGUSTO MELO ROCHA
23	DIOMAR CARVALHO PEREIRA
24	DIRLEY MATOS FIGUEIREDO
25	DONES FREITAS DE OLIVEIRA
26	DOUGLAS FERREIRA DA SILVA
27	DULCILENE DO CARMO MEDEIROS
28	EDILENE SILVA DOS SANTOS
29	EDIVANILDA GOMES DE SOUSA
30	EDNILSON NERY DOS SANTOS
31	ELIANA ALVES SANTOS
32	ELIANA DOS SANTOS GONÇALVES DA ROCHA
33	ELIETE SILVA PROGENIO
34	ELINA MARIA REIS SOARES
35	ELOIANA MARIA PIMENTEL DE OLIVEIRA
36	ENGRES ARAUJO DOS SANTOS
37	ENNA CARINA DA SILVA LEO
38	ERLITON JORGE DA SILVA
39	EURIDISS DA SILVA SANTOS
40	EZEQUIAS ALVES BARBOSA FILHO

41	FABIO LOMAS ALVES
42	FABIOLA ALVES CARDOSO RIBEIRO
43	FRANCINETE PEDROSA DO NASCIMENTO
44	FRANCISCA ELINA FREITAS DE FARIAS
45	FRANCISCO ALDO SANTOS DO NASCIMENTO
46	FRANCISCO CARLOS DA CRUZ DE FREITAS
47	GENIVAL AGOSTINHO DA CUNHA
48	GERSON GALDINO DA SILVA
49	GLEUCIANE AQUINO GOMES
50	GLEICIMAR DE JESUS DA FONSECA
51	IOLANDA FERREIRA PAIXAO
52	IVANILDE FERREIRA LEITE
53	IVANILSON LIMA MACIEL
54	JACSON MORAIS MEIRA
55	JANE ALVES SANTOS
56	JOANA BRAZIL MARQUES
57	JOANA DO PERPETUO SOCORRO VIEIRA DA SILVA
58	JOCILENE PINHEIRO DE SOUZA
59	JOCINEIA PEREIRA REIS MILWARD
60	JORGE ARAUJO VICENTE
61	JOSIAS LIMA GONÇALVES
62	JUCILENE GOMES BRASIL
63	JULIO CEZAR DOS SANTOS
64	KARINA MENDES DA COSTA
65	KATIA LANY DOS SANTOS
66	KELLY DA SILVA FELICIO
67	KHALIA PACHECO LEAO
68	LARISSA EVELYN DA SILVA E SILVA
69	LEONIRA SILVA DE SOUZA
70	LINDALVA DA SILVA LOPES
71	LÚCIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS TAVARES
72	LUCILENE RODRIGUES FERREIRA
73	LUCIMAR RODRIGUES FERNANDES
74	LUCIVALDA BERNARDES DE ARAUJO
75	MADALENA CARDOSO LOPES
76	MARCIA CLEIDE DE MIRANDA VENTILARI
77	MARCONI SOUSA PINHEIRO
78	MARIA ANTONIA DOS SANTOS
79	MARIA BRIGIDA DUTRA DA SILVA
80	MARIA CINTHIA PEREIRA DA SILVA
81	MARIA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA
82	MARIA DA CONCEIÇÃO FREIRE JACYNTHO
83	MARIA DA CONCEICAO MARTINS SIMOES
84	MARIA DA SAUDE RODRIGUES FIGUEIRA
85	MARIA DE JESUS CARVALHO
86	MARIA DENILZA MENDONCA DE CASTRO
87	MARIA DO CARMO GONCALVES DOS SANTOS
88	MARIA DO PERPETUO SOCORRO AFONSO GOMES
89	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS MAIA
90	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES CAVALCANTE
91	MARIA ELIENE FELIX DA SILVA
92	MARIA ETERNAL LOPES SILVA
93	MARIA HERLY NASCIMENTO CASTILHO
94	MARIA IVANI SARAIWA BARROS
95	MARIA JOSE VASCONCELOS DE SOUZA
96	MARIA LACY COSTA FERREIRA
97	MARIA LUCIA COELHO CORDEIRO
98	MARIA LUCINETE MENDES DE FRANÇA
99	MARIA LUIZA ROQUE DA SILVA
100	MARIA NAIR PEREIRA DA SILVA
101	MARIA ROSA DA SILVA SOUZA
102	MARIA ROSA SANTOS BATISTA
103	MARIA ROZINEIDE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
104	MARIA TEREZA SOUZA DOS SANTOS
105	MARILENA RIBEIRO DE CARVALHO BEZERRA
106	MARILENE FARIAS CAMPOS
107	MARINETE DE PAULA GADELHA RIBEIRO
108	MARINETE TELES PINHEIRO
109	MARTA SANTOS DA SILVA
110	MYLENA DE OLIVEIRA VIANA
111	NADICIANE GOMES DE SOUZA
112	NATALY COUTINHO PINTO
113	NEILA JANE DOS SANTOS SILVA
114	NEURILENE BATISTA MACÉDO
115	NILDA TEODORA GOMES DA COSTA
116	NILVAN FRANCA DA SILVA
117	NILZA MARIA DE SOUZA ARAUJO
118	ODETE NOGUEIRA XAVIER
119	OLINDA ALVES DE SOUZA
120	ORLEANS GONCALVES RODRIGUES
121	PADRICIA CORREA DE ARAUJO
122	PAULO ESTEVAO REIS SOARES
123	PERPETUO SOCORRO VIANA LOPES
124	RAIMUNDA FRANCISCA COUTINHO DIAS
125	RAIMUNDA MOREIRA DA MOTA LIMA
126	RAIMUNDA SOUZA GUEDES
127	RAIMUNDO CARDOSO PAIVA
128	RAIMUNDO DA SILVA MENDONCA
129	RAIMUNDO NONATO BERINO MARQUES
130	REGINALDO CANDIDO DO NASCIMENTO
131	ROCIENE DOS SANTOS LOBATO
132	ROSANA AUGUSTA BARRETO
133	ROSE MARY RODRIGUES DA SILVA
134	ROSIMAR NASCIMENTO DE FREITAS
135	ROSINALDO ALVES SILVA
136	SANDRA MARIA LOPES VALENTE
137	SÉRGIO NUNES DA MATTIA
138	SILEIDE MARIA MARTINS COSTA
139	SILVIA CAVALCANTE DA SILVA
140	SIRIA MARIA PARINTINS DOS SANTOS

141	SUELBY LAMEGO ELGALY
142	TANHA MARA SARJE DE SOUZA
143	TANIA MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
144	TÁNIA REGINA PEREIRA ALVES
145	TEREZINHA MARLENE SALVADOR GONÇALVES
146	VALDECIRIA FREITAS DE ARAUJO
147	VALDIZA MIRANDA LOPES
148	VERONICA BARBOSA DE ARAUJO
149	VIVIANE ALVES SANTOS
150	WALBER DE OLIVEIRA SOUZA
151	WALDENILDA BERNARDO BECIL
152	WALMIR ROCHA ALVES

## AVISO DO 2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 007/2019-SEMSA/MANAUS, para a função de Vacinador/Registrador, a comparecerem, no período de **4 a 18 de setembro de 2019**, na Secretaria Municipal de Saúde (Semsa), situada na Av. Mário Ypiranga Monteiro n.º 1695, Adrianópolis, Gerência de Gestão do Trabalho (Sala de Concurso e Processo Seletivo), no horário de **8h às 12h**, para procedimentos Pré-Admissionais, mediante normas e condições expressas no supracitado Edital.

Manaus, 03 de setembro de 2019.

  
MARCELO MAGALDI ALVES

Secretário Municipal de Saúde

## ANEXO ÚNICO DO 2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2019-SEMSA/MANAUS

#### FUNÇÃO: VACINADOR/REGISTRADOR

Class.	Inscrição	Nome	Data Nascto.	Nota	Status
251º	2019017823	SIRIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	28/12/1971	12	APROVADO(A)
252º	2019014888	SIMONE TAVARES DE MOURA	31/12/1971	12	APROVADO(A)
253º	2019017652	JESSICA LIMA DA CONCEIÇÃO	03/01/1972	12	APROVADO(A)
254º	2019018930	CEZAR AUGUSTO MARQUES	10/01/1972	12	APROVADO(A)
255º	2019018980	DAMARIS DE CARVALHO BARBOSA	20/01/1972	12	APROVADO(A)
256º	2019017228	ALESSANDRA DOS SANTOS DIAS	23/01/1972	12	APROVADO(A)
257º	2019016224	FRANCISCO MARCIO PEREIRA SOLIMOS	10/02/1972	12	APROVADO(A)
258º	2019015574	SIMONE FARIAS DA SILVA	04/03/1972	12	APROVADO(A)
259º	2019019090	SUELY NUNES DA SILVA	31/03/1972	12	APROVADO(A)
260º	2019016933	NEIZOMAR GARCIA DE MOURA	07/04/1972	12	APROVADO(A)
261º	2019017446	JUCILENE MENEZES LOPES	11/04/1972	12	APROVADO(A)
262º	2019019373	FRANCISCO EDIMAR AUZIER PINTO	12/04/1972	12	APROVADO(A)
263º	2019015358	MARIA DE FATIMA FERREIRA ALVES	23/04/1972	12	APROVADO(A)
264º	2019016216	IRENE CARDOSO DA SILVA	09/05/1972	12	APROVADO(A)
265º	2019016696	VENILSON MOREIRA TELES	18/05/1972	12	APROVADO(A)
266º	2019015267	ROSELI DE SOUZA CERDEIRA	31/05/1972	12	APROVADO(A)
267º	2019015017	ELAINE MARIA REGO FREIRE	31/05/1972	12	APROVADO(A)
268º	2019017108	FRANCISCA PINTO VIANA	31/05/1972	12	APROVADO(A)
269º	2019015854	RAIMUNDO NONATO PINHEIRO RODRIGUES	03/06/1972	12	APROVADO(A)
270º	2019017459	JEFFERSON ARAUJO SENA	08/06/1972	12	APROVADO(A)
271º	2019018007	JUCILENE COSTA DE SOUZA	22/06/1972	12	APROVADO(A)
272º	2019017017	ARLENE SALES GUIMARAES	24/06/1972	12	APROVADO(A)
273º	2019013792	ELISANGELA DA SILVA LEITE	01/07/1972	12	APROVADO(A)
274º	2019013055	HENRIQUE DE JESUS PIMENTA	27/07/1972	12	APROVADO(A)
275º	2019018721	ROSENIDE SILVA SANTOS	04/08/1972	12	APROVADO(A)
276º	2019019110	LUIZELINE GOMES DIAS	05/08/1972	12	APROVADO(A)
277º	2019017821	ANDRÉA DA SILVA MESQUITA	11/08/1972	12	APROVADO(A)
278º	2019019323	ELIANE DOS SANTOS RODRIGUES	18/08/1972	12	APROVADO(A)
279º	2019015601	MARILZA DE SOUZA LARANJEIRA	24/08/1972	12	APROVADO(A)
280º	2019015770	ELISANGELA FERNANDES SERRÃO SILVA	03/09/1972	12	APROVADO(A)
281º	2019018958	JOSE VALBER PEREIRA MENDES	10/10/1972	12	APROVADO(A)
282º	2019016186	ARLETH AZEDO PONTES	19/10/1972	12	APROVADO(A)
283º	2019014246	CLEIA ALVES FIGUEIREDO	01/12/1972	12	APROVADO(A)
284º	2019019471	LUIZELY DOS SANTOS CORDEIRO	05/12/1972	12	APROVADO(A)
285º	2019019089	MANOEL CONCEICAO ALBUQUERQUE DA SILVA	08/12/1972	12	APROVADO(A)
286º	2019014901	CELY CRISTINA SANTOS SILVA	09/12/1972	12	APROVADO(A)
287º	2019013126	DIONE GARONE DE SOUZA	30/12/1972	12	APROVADO(A)
288º	2019014253	CECILIA INACIO DA SILVA NASCIMENTO	08/02/1973	12	APROVADO(A)
289º	2019015205	ANTONIO RIBAMAR BRAGA DOS SANTOS	14/02/1973	12	APROVADO(A)
290º	2019019186	ERBENE VILAR CRUZ	07/04/1973	12	APROVADO(A)
291º	2019017957	CLAUDIA REJANE CORRÉA XAVIER	15/04/1973	12	APROVADO(A)
292º	2019013951	LAERCIO NEVES ROLIM	16/04/1973	12	APROVADO(A)
293º	2019013688	EUGENIO DE SOUZA E SILVA	10/05/1973	12	APROVADO(A)
294º	2019012699	RAIMUNDA MARIA SOUZA PEREIRA	17/05/1973	12	APROVADO(A)
295º	2019015407	IRAN VIEIRA	02/06/1973	12	APROVADO(A)
296º	2019016777	MARIA SALVINA BARBOSA REIS	21/07/1973	12	APROVADO(A)
297º	2019013519	MARLEIDE LIMA DE SOUZA	15/08/1973	12	APROVADO(A)
298º	2019017415	ELITALIA CERQUEIHO DA SILVA	27/08/1973	12	APROVADO(A)
299º	2019017926	RAIMUNDO PAULO MOURA MARIALVA	31/08/1973	12	APROVADO(A)
300º	2019015029	ALCINEIA PINHEIRO DA SILVA	05/09/1973	12	APROVADO(A)
301º	2019017585	DIANE GONZAGA DE ARAUJO	21/09/1973	12	APROVADO(A)
302º	2019013224	MARIA REGINA DE SOUZA LIMA	02/10/1973	12	APROVADO(A)

303º	2019018555	ELENI DE SOUZA LIMA	04/10/1973	12	APROVADO(A)
304º	2019018700	MARIA JURANILZA SOUZA DA COSTA	06/10/1973	12	APROVADO(A)
305º	2019018688	TERESINHA DE JESUS FREITAS OLIVEIRA	07/10/1973	12	APROVADO(A)
306º	2019013839	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	20/10/1973	12	APROVADO(A)
307º	2019016368	ELINELSON DOS SANTOS NOGUEIRA	22/10/1973	12	APROVADO(A)
308º	2019018779	REGINALDO DE OLIVEIRA E SILVA	31/10/1973	12	APROVADO(A)
309º	2019018094	FRANCISCO PAULO BATISTA DA SILVA	07/11/1973	12	APROVADO(A)
310º	2019017036	SALUEL SOARES DOS SANTOS	08/11/1973	12	APROVADO(A)
311º	2019015348	ANTONIA MARQUES DOS SANTOS	28/11/1973	12	APROVADO(A)
312º	2019013446	CILISIA CELIA DA FONSECA OLIVEIRA	23/01/1974	12	APROVADO(A)
313º	2019017582	MARCOS ANTONIO ABREU MOREIRA	04/02/1974	12	APROVADO(A)
314º	2019018863	IDANETE BISPO DA SILVA	11/02/1974	12	APROVADO(A)
315º	2019016806	FRANCISCO ARMANDO OLIVEIRA A SILVA	16/02/1974	12	APROVADO(A)
316º	2019019436	SONIA COSTA DE SOUZA	22/02/1974	12	APROVADO(A)
317º	2019019547	MARIA LUCIA ALENCAR DA SILVA MACEDO	09/03/1974	12	APROVADO(A)
318º	2019016169	JOSEANE ALVES TO	26/03/1974	12	APROVADO(A)
319º	2019017842	EDLEUZA SOARES MACEDO	13/04/1974	12	APROVADO(A)
320º	2019013431	ADRIANA RITA SILVEIRA DE ARAUJO	10/05/1974	12	APROVADO(A)
321º	2019019314	ROBERTO YURI ALVES MOREIRA	19/05/1974	12	APROVADO(A)
322º	2019013499	MARINEUDE DE MELO BRASIL	04/06/1974	12	APROVADO(A)
323º	2019015009	RAIMUNDA NONATA MARTINS DA SILVA	04/07/1974	12	APROVADO(A)
324º	2019017648	VANDERLANE DE SOUZA DUARTE	10/07/1974	12	APROVADO(A)
325º	2019019053	ZILMA MENEZES GONÇALVES	21/07/1974	12	APROVADO(A)
326º	2019018578	MARIA ARIADNE DE LIMA VIEIRA	06/09/1974	12	APROVADO(A)
327º	2019017858	IVANIZE DA CRUZ COSTA	06/09/1974	12	APROVADO(A)
328º	2019018454	MARIA GOMES VELOSO	07/09/1974	12	APROVADO(A)
329º	2019017875	IZABEL SANTAREM BARROSO	07/09/1974	12	APROVADO(A)
330º	2019014529	SIGLIANE MARINHO MOTA	19/09/1974	12	APROVADO(A)
331º	2019019256	HOZANA MARIA PEREIRA DE LIMA	20/09/1974	12	APROVADO(A)
332º	2019018473	EDVALDO SANTOS SALES	13/10/1974	12	APROVADO(A)
333º	2019016346	CRISTIANY DA COSTA BARRETO	13/10/1974	12	APROVADO(A)
334º	2019018609	ANTONIO PAULO COSTA DE LIMA	25/10/1974	12	APROVADO(A)
335º	2019016556	JOCELI DIAS DA DOS SANTOS	26/10/1974	12	APROVADO(A)
336º	2019017577	ROSIRENI CARDozo DA SILVA	01/11/1974	12	APROVADO(A)
337º	2019016743	ALEXANDRE LIMA DA SILVA	17/11/1974	12	APROVADO(A)
338º	2019012957	ARLENE DE ASSIS MORAES	23/11/1974	12	APROVADO(A)
339º	2019017952	MARIA CLEONICE ALVES DA SILVA	25/12/1974	12	APROVADO(A)
340º	2019013530	ATAIDE DE ANDRADE RIBEIRO	14/01/1975	12	APROVADO(A)
341º	2019015634	DJNANE ASSUNCAO COSTA	30/01/1975	12	APROVADO(A)
342º	2019018146	SILMARA MENDONÇA NOGUEIRA	31/01/1975	12	APROVADO(A)
343º	2019019093	ROSILENE CARDOSO NASCIMENTO	06/02/1975	12	APROVADO(A)
344º	2019017246	MARIA TANIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	07/02/1975	12	APROVADO(A)
345º	2019016070	CARLOS ROBERTO GLORIA NUNES	23/02/1975	12	APROVADO(A)
346º	2019018829	LIDIANE CRISTINA DOS SANTOS ARAÚJO	13/03/1975	12	APROVADO(A)
347º	2019017161	ELIANE SILVA DE OLIVEIRA	20/03/1975	12	APROVADO(A)
348º	2019014290	FLÁVIA ALMEIDA DO NASCIMENTO QUEIROZ	03/04/1975	12	APROVADO(A)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA Nº 1734/2019-SEMED/GS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga os artigos 86, Inciso IV e 128, Inciso II, 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta nos processos nº 2017/4114/4241/00880; 2017/4114/4241/00967; 2018/4114/4147/09644 e 2019/4114/4147/02942,

## RESOLVE:

I – DETERMINAR, com fulcro no artigo 258, da Lei nº 1.118/71, a instauração da Comissão de Revisão para analisar o pedido da servidora MARCIA OLIVEIRA HALLEY.

II – A Comissão Revisora será composta pelos servidores efetivos: AGRES ROBERTA OLIVEIRA DAS NEVES SANTOS, matrícula nº 104.697-7 A; MAURO SOCORRO MENDONÇA PINTO, matrícula nº 080.726-5 A e INÉS FERREIRA GONÇALVES, matrícula nº 008.006-3 B, para sob a presidência da primeira, apurar os fatos contidos nos autos, no prazo de 30 (trinta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de agosto de 2019.

KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT  
Secretaria Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 1735/2019-SEMED/GS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 2017.4114.4241.01030,

## RESOLVE:

I – DETERMINAR, com fulcro no artigo 236, Parágrafo Único da Lei nº 1.118/71, a instauração de Processo Administrativo de Sindicância contra o servidor José Ricardo França de Oliveira, matrícula nº 118.935-2 A, por suposta infração do art. 226, inciso III da Lei 1.118/71;

II - Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Ética e Sindicância desta Secretaria;

III - O prazo regular da instrução será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por mais 15 (quinze) dias para garantir o esclarecimentos dos fatos e o exercício da ampla defesa nos termos do art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de agosto de 2019.

KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT  
Secretaria Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 1736/2019-SEMED/GS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta nos processos nº 2017.4114.4147.09206 e 2017.4114.4240.00647,

## RESOLVE:

I – DETERMINAR, com fulcro no artigo 236, Parágrafo Único da Lei nº 1.118/71, a instauração de Processo Administrativo de Sindicância contra a servidora Eliane Bizantino A. de Assis, matrícula nº 109.072-0A, por suposta infração do art. 206, inciso III da Lei 1.118/71;

II - Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Ética e Sindicância desta Secretaria;

III - O prazo regular da instrução será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por mais 15 (quinze) dias para garantir o esclarecimentos dos fatos e o exercício da ampla defesa nos termos do art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de agosto de 2019.

KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT  
Secretaria Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 0646/2019-SEMED/GSAF**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2019,

**CONSIDERANDO** as disposições do Art. 2, inciso II, alínea "a" e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 0593, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

**CONSIDERANDO** o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 2019.18000.19336.0.009610,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR**, a servidora abaixo citada, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

**GILMARA DE MACEDO BRANDAO**  
PROFESSOR NIVEL MEDIO  
Matrícula 094.684-2 A  
Secretária da E. M. Regina Vitória P. Muniz  
07 salas  
Da Carga Dobrada e FGSE II  
A contar de 06.08.2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 21 de agosto de 2019.

  
**THIAGO SARUBI RODRIGUES GUIMARÃES**  
Subsecretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 0647/2019-SEMED/GSAF**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2019,

**CONSIDERANDO** as disposições do Art. 2, inciso II, alínea "a" e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 0593, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

**CONSIDERANDO** o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 2019.18000.19336.0.009571,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR**, o servidor abaixo citada, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

**TASSIO GONCALVES DA ROCHA E SILVA**

TEC.MUN/ASSIST. ADMINISTRACAO/SEMED  
Matrícula 129.661-2 A  
Secretaria da E. M. Gov. Gilberto Mestrinho  
05 salas  
Da GE I  
A contar de 01.08.2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 22 de agosto de 2019.

  
**THIAGO SARUBI RODRIGUES GUIMARÃES**  
Subsecretário de Administração e Finanças

**PROCESSO Nº: 2017/4114/4240/00611.**

**INTERESSADOS:** Secretaria Municipal de Educação/Ramos Empreendimentos Imobiliários Ltda -ME

**ASSUNTO:** Dispensa de Licitação.

**DESPACHO**

Considerando o que consta do processo nº 2017/4114/4240/00611, de interesse da Secretaria Municipal de Educação – SEMED,

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do inciso X, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, para a locação de um imóvel, localizado na Rua Santo Idelfonso, nº 347, Bairro Cidade de Deus, CEP 69.099-319, matrícula do imóvel nº 321718, Manaus/AM, pertencente a empresa RAMOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME, destinado ao funcionamento do CMEI Rita Fonseca Veloso.

À consideração da Senhora Secretária Municipal de Educação, solicitando ratificação.

Manaus, 28 de agosto de 2019.

  
**Maria de Nazaré Monteiro Normando**  
Dír. do Depto. Administrativo Financeiro.

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, a Dispensa de Licitação pertinente ao Processo nº 2017/4114/4240/00611, no valor mensal de **R\$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais), totalizando o valor global de **R\$ 1.350.000,00** (hum milhão, trezentos e cinquenta mil reais), pelo período de 60 (sessenta) meses.

Manaus, 28 de agosto de 2019.

  
**KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT**  
Secretaria Municipal de Educação

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente ao Pregão Eletrônico nº 116/2019-CML/PM, fls. 203/207v;

**CONSIDERANDO**, a Resolução nº. 01/2013 – CPM/PGM, que editou a súmula administrativa nº 6, que trata da Análise de Processo Licitatório;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 2019/4114/4208/00045;

**CONSIDERANDO**, o teor do Parecer Final, exarado pela Diretoria Jurídica - DJCML/PM, datado de 14/08/2019, às fls. 209/211, com manifestação favorável à regularidade do certame.

**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

**RESOLVE:**

I – **HOMOLOGAR** a adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 116/2019 - CML/PM, para Aquisição de Equipamentos de Refrigeração (Condicionadores de Ar), através do Programa de Ações Articuladas – PAR 2017/2020, tendo como vencedora a empresa: **EXTRA COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, item 02 – valor R\$ 2.324.000,00 (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil reais);

II – **DETERMINAR** ao setor competente a emissão da nota de empenho e a convocação da proponente vencedora para assinatura do Contrato, nos termos da lei;

III – Ao Departamento Administrativo e Financeiro para as providências pertinentes;

IV – Publique-se no Diário Oficial do Município.

Manaus, 19 de agosto de 2019.

  
Kátia Helena Serafina Cruz Schweickardt  
Secretaria Municipal de Educação

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a adjudicação proferida pelo Presidente da Subcomissão de Verbas Especiais – BID/BIRD referente à Licitação Pública Nacional nº 001/2019 – CML/PM, fls. 3020/3021;

**CONSIDERANDO**, a Resolução nº. 01/2013 – CPM/PGM, que editou a súmula administrativa nº 6, que trata da Análise de Processo Licitatório;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 2018/4114/4147/08319 (Volumes I ao XII);

**CONSIDERANDO**, o teor do Parecer Final, exarado pelo Diretoria Jurídica - DJCML/PM, datado de 15/08/2019, às fls. 3035/3038v, com manifestação favorável à regularidade do certame.

**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

**RESOLVE:**

I – **HOMOLOGAR** a adjudicação proferida pelo Presidente da Subcomissão de Verbas Especiais – BID/BIRD referente à licitação

na modalidade Licitação Pública Nacional nº 001/2019 - CML/PM, para construção de Centro Integrado Municipal de Educação – CIME, localizado no bairro Novo Aleixo, tendo como vencedora a empresa **J. NASSER ENGENHARIA LTDA**, no valor de R\$ 17.630.010,65 (dezessete milhões, seiscentos e trinta mil, dez reais e sessenta e cinco centavos);

II – **DETERMINAR** ao setor competente a emissão da nota de empenho e a convocação da proponente vencedora para assinatura do Contrato, nos termos da lei;

III – Ao Departamento Administrativo e Financeiro para as providências pertinentes;

IV – Publique-se no Diário Oficial do Município.

Manaus, 23 de agosto de 2019.

  
Kátia Helena Serafina Cruz Schweickardt  
Secretaria Municipal de Educação

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a adjudicação proferida pelo Presidente da Subcomissão de Verbas Especiais – BID/BIRD referente à Comparação de Preços N. 005/2019 – CML/PM, fls. 200;

**CONSIDERANDO**, a Resolução nº. 01/2013 – CPM/PGM, que editou a súmula administrativa nº 6, que trata da Análise de Processo Licitatório;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 2019/4114/18088/00008;

**CONSIDERANDO**, o teor do Parecer Final, exarado pela Diretoria Jurídica - DJCML/PM, datado de 16/08/2019, às fls. 205/208, com manifestação favorável à regularidade do certame.

**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

**RESOLVE:**

I – **HOMOLOGAR** a adjudicação proferida pelo Presidente da Subcomissão de Verbas Especiais – BID/BIRD referente à licitação na modalidade Comparação de Preços N. 005/2019-CML/PM, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte, para prestar serviços de apoio às atividades administrativas, técnicas e operacionais para a unidade gestora do PROEMEM, tendo como vencedora a empresa **DANTAS TRANSPORTES E INSTALAÇÕES LTDA**, no valor de R\$ 1.074.093,60 (um milhão, setenta e quatro mil, noventa e três reais e sessenta centavos);

II – **DETERMINAR** ao setor competente a emissão da nota de empenho e a convocação da proponente vencedora para assinatura do Contrato, nos termos da lei;

III – Ao Departamento Administrativo e Financeiro para as providências pertinentes;

IV – Publique-se no Diário Oficial do Município.

Manaus, 27 de agosto de 2019.

  
**Kátia Helena Serafina Cruz Schweickardt**  
 Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE:** Décimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por tempo determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.

**2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a senhora abaixo relacionada no Anexo Único que integra este Extrato.

**3. OBJETO:** Dilação de prazo firmado por meio do Termo de Contrato de Prestação de Serviço, por tempo necessário e suficiente, até o término da Licença Médica concedida à contratada.

**4. FUNDAMENTAÇÃO:** Auxílio doença concedido pelo INSS, constante no processo nº. 2019.18000.19340.008645.

**5. PRAZO:** O prazo do contrato fica prorrogado pelo período **21/04/2019 a 18/09/2019**.

Manaus, 30 de agosto de 2019.

  
**THIAGO SARUBI RODRIGUES GUIMARAES**  
 Subsecretário de Administração e Finanças

**ANEXO ÚNICO**

Nº	PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H	
	MATRÍCULA	NOME
1	118.151-3 B	ILZINEA MARIA FERREIRA DOS SANTOS

**ERRATA**

Errata ao Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Prestação de Serviços nº 034/2017, celebrado entre a SEMED e a empresa KINGLOG TRANSPORTES MULTIMODAIS EIRELI, publicado em 27.06.2019 – Edição 4626, constante no Processo nº 2019/4114/4147/00587.

**ONDE SE LÊ:**

6. PRAZO: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar de 01/06/2019.

**LEIA-SE:**

6. PRAZO: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar de 02/06/2019.

Manaus, 19 de agosto de 2019.

  
**Kátia Helena Serafina Cruz Schweickardt**  
 Secretaria Municipal de Educação

**ERRATA**

Errata ao Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2018, celebrado entre a SEMED e a empresa **GLOBAL SUPPLIER COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA - EPP**, publicado em 28.05.2019 – Edição 4606, constante no Processo nº 2019/4114/4147/00389.

**ONDE SE LÊ:**

3.OBJETO: Diliação do prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2018, por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/05/2019, (...)

**6.PRAZO:** O prazo do aditamento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 04/05/2019.

**LEIA-SE:**

3.OBJETO: Diliação do prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2018, por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/05/2019, (...)

**6.PRAZO:** O prazo do aditamento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 05/05/2019.

Manaus, 23 de agosto de 2019.

  
**KÁTIA HELENA SERAPINA CRUZ SCHWEICKARDT**  
 Secretaria Municipal de Educação

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS****EDITAL N° 001/2019- COMAD/MANAUS**

Dispõe sobre a convocação da Assembleia de Eleição da representação da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas-COMAD/Manaus para o biênio 2019-2021.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS-COMAD/MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o Artigo 19, sessão II do Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas-COMAD/Manaus.

**CONSIDERANDO** a Lei de N°1.577, de 24 de agosto de 2011, que reestrutura o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do COMAD/Manaus, em seu Capítulo III, que trata da Composição Eleição e mandato;

**CONSIDERANDO** a necessidade de compor o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas-COMAD/Manaus para o biênio 2019/2021;

**CONSIDERANDO** a reunião extraordinária do dia 20 de agosto de 2019, que deliberou sobre a data da eleição das entidades da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas/Manaus, que acontecerá no dia 13 de Novembro de 2019;

**CONSIDERANDO** legítima a constituição da Comissão Eleitoral, formada pelos conselheiros representantes – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA (Hilene Freire Freitas), Polícia Civil (José Divanilson Cavalcanti) e Secretaria Municipal de Educação (Lourdes de Araújo Souza).

**RESOLVE**

**I - CONVOCAR** a Eleição da Representação da Sociedade Civil para a composição do COMAD/Manaus, para o biênio 2019-2021, conforme discriminado abaixo:

**1. DO OBJETO:**

1.1 Eleições da representação da Sociedade Civil para composição do COMAD-Manaus, para o biênio 2019-2021, dos seguintes segmentos conforme termos do Regimento Interno do COMAD, em seu Capítulo III.

1.2 Representantes de entidades Defensoras dos Direitos Humanos, grupos de apoio ou programa de atendimento e de prevenção em dependência química.

**2. DA COMISSÃO ELEITORAL**

2.1 Será constituída pelo COMAD/Manaus, uma comissão Eleitoral integrada por três (03) conselheiros, entre os membros do conselho que deverão acompanhar o processo de eleição em todas as suas fases.

2.2 A comissão Eleitoral coordenará o processo Eleitoral em todos os seus aspectos conforme o Capítulo III do Regimento Interno do COMAD seção I; II; III; que trata da Eleição sua instalação até a divulgação das decisões sobre recursos e posse dos novos conselheiros.

2.3 A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros do COMAD/Manaus:

- a) Hilene Freire Freitas
- b) José Divanilson Cavalcanti
- c) Lourdes de Araújo Souza

2.4 A realização da eleição será coordenada pelos conselheiros representantes governamentais.

**3. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL:**

3.1 Verificar, com base nos termos do Edital a documentação das Organizações da Sociedade Civil, postulantes a habilitação;

3.2 Divulgar a relação das organizações da Sociedade Civil, habilitadas e não habilitadas ao processo de eleição;

3.3. Analisar e julga os pedidos de recursos;

3.4 Divulgar as decisões sobre os recursos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil.

**4. DAS CONDIÇÕES PARA A HABILITAÇÃO**

4.1 Estarão habilitadas as entidades devidamente cadastradas no Conselho, conforme o Capítulo III, que trata da composição, da Eleição e Mandato.

**5. DA HABILITAÇÃO**

5.1 Pra se habilitar na qualidade de candidata, a entidade deverá apresentar os seguintes documentos conforme o seguimento da sociedade Civil que representa:

- a) Cartão CNPJ-Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica devidamente atualizado, constando razão Social/nome idêntico à denominação expressa em seu Estatuto atualizado.
- b) Estatuto Social da Entidade (registrado em cartório)
- c) Ata da Assembleia Geral da Eleição e posse da diretoria em exercício devidamente registrada em cartório;
- d) Certidão de Registro Público;
- e) Alvará de Funcionamento atualizado, acompanhado de seu respectivo comprovante de pagamento;
- f) Certidão Negativa de Débitos-SEFAZ
- g) Certidão Negativas de Débitos Municipais- SEMEF relativo ao domicílio sede da entidade;

h) Certidão Negativa de Débitos-INSS;

i) Certidão Negativa de Débitos;

j) Documento de identificação, CPF, comprovante de residência e procuração (se for o caso) do representante legal da entidade e do responsável legal da entidade e do responsável pela gestão financeira;

k) Comprovante de endereço do representante legal e da entidade, atualizados;

l) Plano de Trabalho do Exercício Vigente;

m) Relatório de Atividades do Exercício do ano anterior.

5.2 Os documentos para habilitação dos segmentos deverão ser entregue na sede do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas-COMAD/Manaus, localizado no Centro Social Humberto Castelo Branco-Parque 10, Avenida Perimetral Nº22, Conjunto Castelo Branco Parque 10, das 08h:30 às 17h00, do dia 11 de Setembro ao dia 20 de Setembro de 2019..

**6. DAS VAGAS**

As vagas serão em um total de 07 (sete), distribuídas em entidades defensoras dos direitos humanos, grupo de apoio ou Programas de atendimento e de prevenção em dependência química, observando a ordem de votação, após o preenchimento das vagas, as entidades mais votadas na ordem seguinte serão consideradas suplentes, em caso de vacância de entidades referente ao biênio 2019/2021.

**7. DOS PRAZOS DE DIVULGAÇÃO**

7.1 O Edital será divulgado na sede do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas-COMAD, 10 de Setembro de 2019.

7.2- O prazo para habilitação será, do dia 11 de Setembro ao dia ao dia 20 de Setembro de 2019 na sede do COMAD/Manaus.

7.3 A divulgação dos resultados do processo de habilitação será no dia 26 de Setembro, das 08: 30h às 17h00;

7.4 O prazo para interpor recurso será nos dias 27 e 30 de Setembro de 2019, das 8: 30h às 17h00;

7.5 A divulgação dos resultados dos recursos será no dia-04 de Outubro de 2019.

7.6 Todas as entregas de documentos, serão realizadas na sede do COMAD/Manaus, com localização na Avenida Perimetral, nº22 Conjunto Castelo Branco ( C.S.U do Parque 10 )

**8. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO**

8.1 - A Assembleia será instalada às 14h00 do dia 13 Novembro de 2019, em primeira chamada com quórum mínimo de dois terços das entidades cadastradas no COMAD em primeira convocação e com o número de presentes na segunda convocação 30 (trinta) minutos após, na sede do COMAD/Manaus, com localização no Centro Social Humberto Castelo Branco-Parque 10, Avenida Perimetral, nº22.

8.2 - A Assembleia elegerá 07 (sete) entidades, conforme Capítulo III, Sessão I, artigo 4º, inciso III do Regimento Interno do COMAD. Parágrafo único – Serão consideradas eleitas as 07 (sete) entidades mais votadas.

8.3 – Poderão votar na Assembleia as entidades devidamente cadastradas no COMAD, por meio de seu representante legal ou por mandatário ou pessoa por ele designada em ofício.

8.4 - Cada entidade cadastrada terá direito a votar em 02 (duas) entidades.

8.5 - A votação será secreta, eleitos por maioria simples, ou por consenso do Plenário conforme capítulo III, Seção II que trata da eleição.

8.6 - Em caso de empate, entre as entidades eleitas do mesmo segmento, serão levados em consideração os seguintes critérios de desempate;

I – Antiguidade do Registro legal;  
II- Sorteio.

#### 9. Da dinâmica da Assembleia

9.1 - No ato do credenciamento na Assembleia, o representante Legal da Entidade, ou pessoa por ele designada, deverá apresentar documento original de identificação com fotografia.

9.2. - A Assembleia será aberta pelo representante da Comissão Eleitoral, que procederá à instalação da mesa coordenadora dos trabalhos que conduzirá todo o processo eleitoral.

9.3 - A mesa coordenadora será composta por um Secretário, a quem caberá elaborar a Ata da Assembleia e por um auxiliar, a quem caberá dar apoio aos trabalhos da mesa.

#### 10 – O pleito terá a seguinte dinâmica:

10.1 - Chamada das entidades;

10.2 - Abertura para fala dos candidatos na ordem de inscrições pelo prazo de 03 (três) minutos;

10.3 – Será garantida na assembleia, apenas com direito a voz a participação de representantes das famílias de dependentes químicos, ou usuários dos programas afins.

10.4 - Encerradas as falas, o representante da comissão eleitoral declarará finda a discussão e iniciará a votação, que dar-se-á por ordem alfabética dos nomes das entidades cadastradas.

10.5- Finda a votação, o representante da comissão eleitoral procederá à apuração dos votos, informando o número de votos que cada entidade recebeu e aclamando os resultados.

10.6 O Resultado da Eleição deverá ser lavrado em Ata, com a assinatura de todos os presentes.

10.7 As entidades mais votadas indicarão seus titulares e suplentes por meio de ofício, que deverão ser entregues, na sede do COMAD/Manaus, até 05 dias após o resultado da Eleição.

10.8 Os membros titulares e seus respectivos suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos, a contar da data de posse, admitindo-se apenas 01 (uma) recondução.

10.9 A atuação dos conselheiros e titulares e suplentes, será considerada de interesse público relevante e não remunerada, sendo seu exercício prioritário sobre quaisquer outros serviços, quando determinado pelo Conselho ao seu comparecimento as sessões ou às diligências por ele determinadas.

10.10 - A Comissão Eleitoral publicará no Diário Oficial do Município o resultado da eleição..

#### 11. DA POSSE DOS ELEITOS

11.1 A Posse dos eleitos dar-se-á até 07 dias após o Decreto de nomeação publicado no Diário Oficial do Município de Manaus, a partir das 14h00, na sede do COMAD.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos neste edital serão analisados pela comissão eleitoral

12.2 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 20 de Agosto de 2019.

Lourdes de Araújo Souza  
Presidente do COMAD/Manaus



# SAMU 192

#### Quando chamar o SAMU

Nesses casos, deve-se chamar o SAMU, através do telefone 192 (ligação gratuita):

- Na ocorrência de problemas cardio-respiratórios;
- Em casos de Intoxicação;
- Em caso de queimaduras graves;
- Na ocorrência de maus tratos;
- Em trabalhos de parto onde haja risco de morte da mãe ou do feto;
- Em casos de tentativa de suicídio;
- Em crises hipertensivas;
- Quando houver acidentes/trauma com vítimas;
- Em casos de afogamentos;
- Em casos de choque elétrico;
- Em acidentes com produtos perigosos;
- Na transferência inter-hospitalar de doentes com risco de morte.

Fonte: Ministério da Saúde

## SAIBA COMO SE PREVENIR DA INFLUENZA A (H1N1)

A Influenza A (H1N1) é uma doença respiratória aguda e a transmissão ocorre de pessoa a pessoa, principalmente por meio de tosse, espirro ou contato com secreções respiratórias de pessoas infectadas.

Saiba como se prevenir da gripe adotando medidas simples:

**1. Lavar as mãos**  
frequentemente com água e sabão, especialmente depois de tossir ou espirrar.

**2. Não compartilhar**  
alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal.

**3. Não usar medicamentos**  
sem orientação médica. A automedicação pode ser prejudicial à saúde.

**4. Pessoas com qualquer**  
gripe devem evitar ambientes fechados e com aglomeração de pessoas.

**5. Ao tossir ou espirrar,**  
cobrir o nariz e a boca com um lenço, preferencialmente, descartável.

**6. Procure o seu médico ou**  
a unidade de saúde mais próxima em caso de gripe para diagnóstico e tratamento adequados.

**ATENÇÃO**  
Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse e apresentar dificuldade respiratória, procure seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.

Fonte: Ministério da Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

**CONDOMÍNIO EASY RESIDENCE** torna público que recebeu da SEMMAS a LMO nº 309/2014-3 sob o processo nº 2019.15848.15858.0.001103, que autoriza a Atividade RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, com a finalidade CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR "EASY RESIDENCE", com a validade de 24 meses, sito na RUA ACRE, N° 10 – NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Manaus – Amazonas.

PG / 1317

## INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

### PORTARIA N.º 073/2019-PRES/IMPLURB

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 1.441 de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

**CONSIDERANDO** o que dispõe no art. 10, § Único, da Lei Municipal nº 2.386, de 02 de janeiro de 2019,

**CONSIDERANDO** ainda o que dispõe no art. 15, incisos I e II e art. 16, do Decreto Municipal nº 4.294, de 31 de janeiro de 2019.

#### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD, no valor total de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis reais), conforme Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** A Descentralização de que trata esta portaria tem como objeto a execução de despesas com **Bolsa-Estágio** deste IMPLURB para o 4º trimestre de 2019, conforme Ofício nº0302/2019-SEMAD, de 18.01.2019 e que deverá ser realizada pela Unidade Gestora Executora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD, conforme Processo Administrativo nº 2019.00796.00824.0.000010.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2019.

#### Anexo Único da Portaria N.º 073/2019-PRES/IMPLURB

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	122	0011	2011	339039	0210	126.000,00
Total:							126.000,00

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada  
Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de agosto de 2019

CLÁUDIO GUENHA  
Instituto Municipal de Planejamento Urbano  
IMPLURB

## PORTARIA Nº 075/2019/FMDU/IMPLURB

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, responsável pela gestão do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.115, de 27.04.2016, DOM nº 3876, de 27.04.2016 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano-FMDU,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 1.441, de 30.01.2012, e ainda o que dispõe no art. 15, incisos I, II e art. 16, do Decreto Municipal nº 4.294, de 31 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 10 da Lei Municipal nº 2.386, de 02 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO a autorização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU, através da Decisão nº 726/2018, constante na Ata 52ª Reunião Ordinária/CMDU de 19.12.2018 que deferiu a Adesão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU ao Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento-PROMINF/MANAUS/FINISA, constantes no Processo Administrativo nº 2018/00824/00796/0/001732,

## RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 130101-PROCURADORIA DO MUNICÍPIO-PGM, no valor total de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões), conforme **Anexo Único** desta Portaria.

**Art. 2º** A descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto atender o pagamento das Desapropriação dos imóveis onde será executada a Obra de "Construção do Complexo Viário do Manoa", localizada na Av. Max Teixeira com o Conjunto Manoa e Conjunto Novo Mundo, que será realizado pela Unidade Gestora Executora 130101-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, conforme Processo IMPLURB-SIGED nº 2019/00796/00824/0/0000480 e Ofício nº 1197/2019-GPG/PGM.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 23 de agosto de 2019.

## Anexo Único da Portaria Nº 075/2019-FMDU/IMPLURB

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	451	0142	1094	449061	0210	13.000.000,00
Total:							13.000.000,00

Nº Sequência Ordinal da Programação de Trabalho descentralizada

## Códigos:

F: Função  
SF: Subfunção  
P: Programa  
A: Ação  
ND: Natureza de Despesa  
FR: Fonte de Recurso

## CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de Agosto de 2019.

CLAUDIO GUENKA  
Diretor-Presidente IMPLURB  
Administrador FMDU

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 - CL/IMPLURB

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o teor da Ata de Reunião da Comissão de Licitação do IMPLURB, anexa aos autos, pertinente ao Processo Licitatório nº. 2019.00796.00824.0.000251, modalidade Tomada de Preços nº 006/2019/CL/IMPLURB/PM;

CONSIDERANDO que a Comissão declara que os atos praticados estão, consubstanciados nos autos e obedeceram a todas as normas editárias e as disposições da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o Parecer nº.080/2019-PROJUR /IMPLURB, exarado pela Procuradoria Jurídica do IMPLURB, que constatou que o procedimento cumpriu o princípio da finalidade, qual seja, o atendimento ao interesse público, sendo a licitação dirigida com imparcialidade, atingindo o preço adequado e atendidos os ditames da Lei nº 8.666/93.

## RESOLVE:

**I - HOMOLOGAR** o resultado apontado pela Comissão de Licitação/IMPLURB/PM, relativo ao procedimento licitatório supramencionado, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental-EVTEA, para implantação da Linha Hidroviária Azul no município de Manaus, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico e anexos.

**II - ADJUDICAR** o objeto do certame acima referido à empresa LAGHI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.057.727/0001-78, importando sua proposta no valor global de R\$ 296.343,63 (Duzentos e noventa e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos).

**III - PUBLIQUE-SE** o presente despacho no Diário Oficial do Município – DOM.

**IV - DETERMINAR** a emissão da respectiva Nota de Empenho.

## GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB

Manaus, 30 de agosto de 2019

CLAUDIO GUENKA  
Diretor Presidente  
IMPLURB

## EXTRATO

**ESPÉCIE E DATA:** 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2015, celebrado em 30/08/2019.

**CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através do Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB e a empresa MILLENNIUM LOCADORA LTDA  
Signatários: Sr. Cláudio Guenka (Diretor Presidente do IMPLURB) e o Sr. IVAIR FERREIRA (Representante legal da empresa MILLENNIUM LOCADORA LTDA).

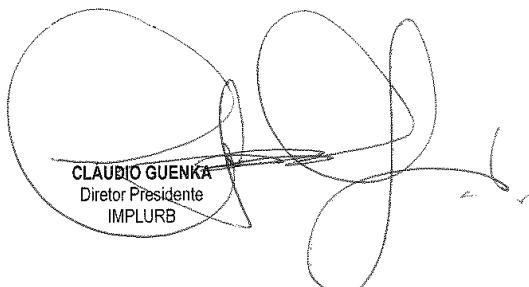
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a redução do valor cobrado pela locação de (01) equipamento modelo: Limpador Hidráulico para praia acoplado à trator, conforme as especificações contidas no Termo de Referência item 01 do Edital Pregão Presencial nº026/2014/SLLP/CML/PM Ata de Registro de Preços nº003/2014/SEMULSP, utilizado na limpeza da Praia do Parque Cultural de Esporte e Lazer Ponta Negra.

**VALOR:** Com essa redução o valor global do Contrato passa de R\$ 250.260,00 (Duzentos e cinquenta mil, duzentos e sessenta reais) para R\$ 233.923,83 (Duzentos e trinta e três mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos), passando o valor mensal de R\$ 20.855,00 (vinte mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais) para R\$ 18.769,50 (dezoito mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), representando uma redução de 10% (dez porcento) nas parcelas relativas aos meses de setembro/2019 a abril/2020, com redução de aproximadamente 6,53% em relação ao valor do Contrato original, em conformidade com o art. 65 I § 1º da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 4.458, de 01/07/2019 publicado no Diário Oficial do Município – DOM, Edição nº4628 de 01/07/2019.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01/09/2019.

**RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do termo de contrato primordial, que não tenham sido implícita ou explicitamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Manaus, 30 de agosto de 2019

  
CLÁUDIO GUENKA  
Diretor Presidente  
IMPLURB

## INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

### EXTRATO

**1. ESPÉCIE E DATA:** 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2016-MANAUTRANS, firmado em 28/08/2019.

**2. CONTRATANTES:** O Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito - MANAUTRANS e o Banco do Brasil S.A.

**3. OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 011/2016, cujo objeto é a cobrança de boletos para o recebimento de multas pelo sistema Renainf, conforme Termo de Referência.

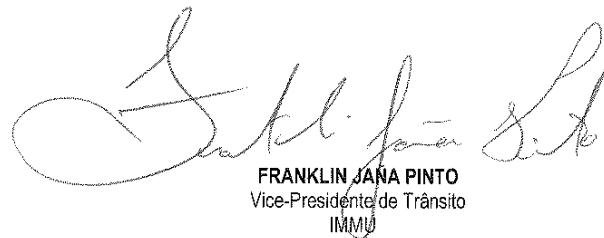
**4. PRAZO:** 12 (doze) meses a contar de 01/09/2019.

**5. VALOR GLOBAL:** importa a quantia de R\$ 9.817,20 (Nove mil oitocentos e dezessete reais e vinte centavos).

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditivo foram inicialmente empenhadas sob o nº 2019NE00660, na data de 26/08/2019, no valor de R\$ 818,10 (oitocentos e dezoito reais e dez centavos), à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária 50201; Programa de Trabalho 15.451.0127.1054.0000; Recurso 02940000; Natureza da Despesa 33903981. O saldo remanescente será empenhado mediante disponibilidade de cota orçamentária.

**7. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e o Processo Administrativo nº 2019/17269/17285/00120.

Manaus, 28 de agosto de 2019.

  
FRANKLIN JANA PINTO  
Vice-Presidente de Trânsito  
IMMU

## MANAUS PREVIDÊNCIA

### PORTARIA N.º 285/2019-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

**CONCEDE** aposentadoria a servidor, na forma que especifica.

**A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho de Concessão de Benefício nº 304/2019, subscrito pelo Analista Previdenciário da Manaus Previdência, que recomenda o deferimento do pedido de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição,

**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico nº 393/2019-AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, que conclui que o processo está dentro das normas de legalidade dos atos de admissão e de concessão da aposentadoria,

**CONSIDERANDO** o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos elaborada pela Manaus Previdência e o que mais consta do Processo formalizado sob o nº 2019.01637.01412.0.000412, em 06.05.2019, **resolve**,

**APOSENTAR**, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **MARIA CÁRITAS DA COSTA LABORDA**, no cargo de AS-Técnico em Saúde Bucal D-10, matrícula 064047-6 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**, com os proventos mensais de R\$ 3.146,71 (três mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e um centavos) discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.449, de 03.06.2019.	R\$ 3.146,71
<b>Total dos Proventos</b>		<b>R\$ 3.146,71</b>

**GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA**, em Manaus, 30 de agosto de 2019.

  
ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES  
Diretora de Previdência da Manaus Previdência  
  
DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON  
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

## PORTARIA N.º 287/2019-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE pensão por morte, na forma que específica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Despacho de Concessão de Benefício nº 302/2019, subscrito pelo Analista Previdenciário da Manaus Previdência, que recomenda o deferimento do pedido de pensão por morte,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 394/2019-AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, que conclui que o processo está dentro das normas de legalidade dos atos de concessão da pensão por morte, e,

CONSIDERANDO os demais documentos que instruem os autos do processo formalizado sob o nº 2019.17848.17894.0.001142, em 02.08.2019, resolve,

I – CONCEDER pensão por morte, a contar da data do óbito, nos termos dos artigos 8º, inciso I, § 1º, 27, inciso II, alínea “a”, 41, inciso II, 42, inciso I, e 47, § 2º, inciso IV, alínea “c”, item 6, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a **MARIA AURORA MARQUES DO NASCIMENTO**, na condição de cônjuge do ex-servidor **VICENTE PEREIRA DO NASCIMENTO**, falecido em 25.07.2019, ex-ocupante do cargo de Motorista de Carros Pesados A-IV-III, matrícula 012980-1 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF**, devendo o benefício ser vitalício.

II – DETERMINAR que a pensão corresponda à importância de R\$ 1.996,40 (mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), na forma abaixo discriminada:

Composição da Remuneração de Contribuição	Valor
Vencimento	Lei nº 1.772, de 30.09.2013, c/c Lei nº 2.438, de 28.05.2019.
Salário Produtividade	Lei nº 175, de 10.03.95, e regulamentado pelo Art. 9º, do Decreto nº 3.077, de 31.10.95.
Adicional por Tempo de Serviço	Art. 203, parágrafo único, da Lei nº 1.118/71.
Valor Total dos Pensionamentos	R\$ 1.996,40

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 30 de agosto de 2019.

  
ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES  
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

  
DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÉA BENAYON  
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

## PORTARIA N.º 288/2019-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE pensão por morte, na forma que específica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Despacho de Concessão de Benefício nº 301/2019, subscrito pelo Analista Previdenciário da Manaus Previdência, que recomenda o deferimento do pedido de pensão por morte,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 396/2019-AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, que conclui que o processo está dentro das normas de legalidade dos atos de concessão da pensão por morte, e,

CONSIDERANDO os demais documentos que instruem os autos do processo formalizado sob o nº 2019.17848.17894.0.001167, em 07.08.2019, resolve,

I – CONCEDER pensão por morte, a contar da data do óbito, nos termos dos artigos 8º, inciso II, § 1º, 27, inciso II, alínea “a”, 41, inciso II, 42, inciso I, e 47, § 2º, inciso III, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a **HILMA SILVA DA ROCHA**, na condição de genitora do ex-servidor **MÁRCIO SILVA DA ROCHA**, falecido em 14.07.2019, ex-ocupante do cargo de Professor Nível Médio 20H 1-C, matrícula 112129-4 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, devendo o benefício ser vitalício.

II – DETERMINAR que a pensão corresponda à importância de R\$ 1.919,03 (mil, novecentos e dezenove reais e três centavos), na forma abaixo discriminada:

Composição da Remuneração de Contribuição	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 2.458, de 13.06.2019.
Valor Total dos Pensionamentos	R\$ 1.919,03

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 30 de agosto de 2019.

  
ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES

Diretora de Previdência da Manaus Previdência

  
DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÉA BENAYON

Diretora-Presidente da Manaus Previdência

## RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2019, CONFORME DECRETO N.º 3.984, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019 E DECRETO N.º 4.456, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

A MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV, entidade autárquica municipal integrante da Administração Indireta do Poder Executivo, autoriza a concessão de DIÁRIAS aos servidores relacionados abaixo:

**CAROLINNE NUNES DOS SANTOS:** Entidade: Manaus Previdência (MANAUSPREV); Cargo: Técnico Previdenciário – Administrativa; Matrícula nº 000.220-8 A; Destino: São Paulo/SP; Período: 07.08.2019 a 08.08.2019; nº de diárias: 02 (duas) diárias; Objetivo: Participação no evento BTG Macro Day.

**FLÁVIO RODRIGUES DE CASTRO:** Entidade: Manaus Previdência (MANAUSPREV); Cargo: Superintendente de Investimentos; Matrícula nº 000.218-6 B; Destino: São Paulo/SP; Período: 07.08.2019 a 08.08.2019; nº de diárias: 02 (duas) diárias; Objetivo: Participação no evento BTG Macro Day.

**MARCELO MAGALDI ALVES:** Entidade: Manaus Previdência (MANAUSPREV); Cargo: Membro do Comitê de Investimentos – COMINV; Matrícula nº 000.181-3 D; Destino: São Paulo/SP; Período: 07.08.2019 a 08.08.2019; nº de diárias: 2 (duas) diárias; Objetivo: Participação no evento BTG Macro Day.

**FERNANDO KRICHANÃ DOS SANTOS:** Entidade: Manaus Previdência (MANAUSPREV); Cargo: Analista Previdenciário – Administrativa; Matrícula nº 000.222-4 A; Destino: São Paulo/SP; Período: 20.08.2019 a 21.08.2019; nº de diárias: 02 (duas) diárias; Objetivo: Participação no Fórum GRI de Fundos Imobiliários.

Manaus, 02 de setembro de 2019.

  
DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÉA BENAYON  
Diretora-Presidente da Manaus Previdência.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA,  
TURISMO E EVENTOS**

**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Permissão de Uso nº 033/2019 – TPU/MANAUSCULT celebrado em 02/09/2019.

**2. PARTES:** O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT e a empresa **A R DA C TOLENTINO LANCHONETE-ME.**

**3. OBJETO: PERMISSÃO DE USO** de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos pela iniciativa privada, no Evento **“Feira Gastronômica”**, oriunda do Projeto **“Passo a Paço”**, a ser realizada no entorno da Praça Dom Pedro II e do Paço Municipal, no centro histórico de Manaus, nos dias 05, 06, 07 e 08 de Setembro de 2019, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.

**4. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93, Edital de Chamada Pública nº 006/2019, publicado no Dom nº 4641 de 18/07/2019, resultado final da Comissão de Seleção publicada no DOM nº 4656 de 08/08/2019, Despacho de homologação publicado no DOM Nº 4656 de 08/08/2019, Parecer Jurídico nº 272/2019 -PROJUR/MANAUSCULT de 17/07/2019 e pelas demais cláusulas e condições seguintes, nos termos e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 2019/16508/16697/00732.

**5. DA FINALIDADE:** O bem, objeto desta Autorização, destina-se, exclusivamente, à permissão de uso de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos na categoria **“BARRACA DO CHEF”**, em espaço temporário montado com estrutura de tenda e equipamentos culinários para preparo e comercialização de comidas, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.

**6. DA CONTRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA:** Pela presente Permissão de Uso e utilização do bem, objeto deste Termo, a PERMISSIONÁRIA pagará a importância de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), pelos serviços indicados pela MANAUSCULT, conforme Anexo II- Proposta Comercial, nos termos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 006/2019, publicado no DOM 4641 de 18/07/2019.

**7. DO PRAZO DA PERMISSÃO:** De acordo com o ordenamento jurídico, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário e o prazo de utilização do bem será nos dias 05, 06, 07 e 08 de Setembro de 2019.

Manaus, 02 de Setembro 2019.

  
BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA  
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos  
- MANAUSCULT

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO  
IDOSO “DOUTOR THOMAS”**

**PORTARIA N° 047/2019**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DR. THOMAS**, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e o Decreto Municipal de 06/01/2017, e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 2.286, de 28 de dezembro de 2017, Anexo Único, Parte I;

**CONSIDERANDO** a decisão tomada pela Diretoria;

**RESOLVE:**

**I – DESTITUIR** a servidora, abaixo relacionada, pertencente ao quadro de Pessoal desta Entidade da Administração Indireta, das respectivas funções gratificadas de Chefe de Setor, a contar de 01.09.2019, constante na estrutura da Fundação de Apoio ao Idoso “Doutor Thomas”- FDT.

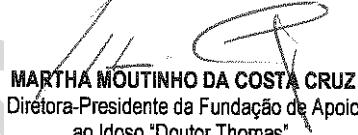
Nome	Matrícula	Função Gratificada
SIMONE CIMAS DA SILVA	122.326-7 A	Chefe de Setor - FG-01

**II – DESIGNAR** a servidora, abaixo relacionada, pertencente ao quadro desta Entidade da Administração Indireta, para a respectiva função gratificada de Chefe de Setor, a contar de 01.09.2019, constante na estrutura da Fundação de Apoio ao Idoso “Doutor Thomas”- FDT.

Nome	Matrícula	Função Gratificada
VIVIAN DA ROCHA SOBRAL	117.433-9 C	Chefe de Setor - FG-01

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MANAUS, 30 DE AGOSTO DE 2019.

  
MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ  
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio  
ao Idoso “Doutor Thomas”.

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO “DR. THOMAS”**, no uso de suas atribuições legais conforme dispõe o inciso II do art. 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata de Abertura lavrada pela Comissão de Licitação-FDT e Parecer nº. 0423-3/2019-ASJUR/CL/FDT, referente ao procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 10/2019-CL/FDT/PM, constantes no Processo Administrativo nº 2019.27000.27022.0. 000423 - FDT,

**CONSIDERANDO** a inexistência de vícios ou irregularidades que anulariam o procedimento ou pendência de qualquer recurso,

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Presencial nº. 10/2019 – CL/FDT/PM, visando à **aquisição, pelo menor preço por item, de Fraldas Geriátricas para distribuição gratuita aos idosos atendidos pelo Programa de Atendimento Domiciliar ao Idoso – PADI**, às Empresas:

**DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA** - *Item 01 - R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos);*

**MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - *Item 02 - R\$ 23,00 (vinte e três reais) e - Item 03 - R\$ 23,00 (vinte e três reais).*

**II – DETERMINAR** ao setor competente a emissão da Nota de Empenho nos termos da Lei.

Manaus, 30 de agosto de 2019.

  
MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ  
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso  
“Dr. Thomas”

## EXTRATO DE CONTRATO

**1 - ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Aquisição de Materiais nº 17/2019-FDT, celebrado em 30/07/2019.

**2 - CONTRATANTES:** O Município de Manaus através da Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas e a empresa MG COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO LTDA — EPP.

**3 - OBJETO:** Por força do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se ao **CONTRATANTE** o fornecimento, pelo menor preço global, de **Esponjas Descartáveis**, para atender as necessidades do Programa de Longa Permanência – ILPI da Fundação Dr. Thomas, conforme itens homologados descritos no ANEXO I, do Edital de Pregão nº 03/2019 – CL/FDT/PM, constante no Processo nº 2019.2700.27022.0.000922.

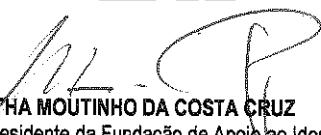
**4 - VALOR GLOBAL:** O valor global é de R\$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais), conforme Planilha de Lances e Proposta da **CONTRATADA**, a qual passa, por cópia, a fazer parte integrante deste Contrato.

**5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** R\$34.875,00 (trinta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais) decorrentes do presente contrato serão empenhadas à conta do Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária nº 520301; Programa de Trabalho nº 08.241.0036.2194 – AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS - ILPI; Natureza da Despesa 339030 – Material de Consumo. Fonte 100; Nota de Empenho Parcial nº. 2019NE00374, de 30/07/2019, no valor de R\$ 11.625,00 (onze mil seiscentos e vinte e cinco reais), ficando o restante a ser empenhado conforme Programação Mensal de Cota Orçamentária para Empenho. Consistentemente com o Princípio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será empenhado no exercício de 2020 (dois mil e vinte), à conta de idêntica dotação, no mesmo Programa de Trabalho.

**6 - DO FUNDAMENTO:** Este contrato decorre do Despacho da Sra. Diretora-Presidente da FDT, às fls. 203 e 206 datado de 30/04/2019, que homologou o **PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2019 – CL/FDT/PM**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição 4606 de 28/05/2019, Parecer Jurídico nº. 0922-2/2019-ASJUR/CL/FDT, às fls. 195/202, constantes no Processo nº 2019.2700.27022.0.000922.

**7 - PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e consequentemente liquidação da despesa.

Manaus, 30 de julho de 2019.

  
MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ  
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso  
"Dr. Thomas"

## COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

**A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS**, através da **SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA** torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final do RDC PRESENCIAL N. 002/2019 - CML/PM, menor preço global, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO VIÁRIO DO MANÔA (AV. MAX TEIXEIRA – BAIRRO MANÔA).

**VENCEDOR DA LICITAÇÃO:** CONSÓRCIO MANAUARA, constituído pelas empresas CONSTRUTORA SOMA LTDA. e J NASSER ENGENHARIA LTDA.

A Ata com o resultado final da licitação encontra-se a disposição dos interessados na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Av. Constantino Nery, n. 4080 – Chapada, no horário das 8h às 14h (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, telefones (92) 3215-6376 ou 6333.

Manaus, 03 de setembro de 2019.

  
FELIPE PEREIRA DA SILVA MAGALHÃES

Presidente da Subcomissão de Infraestrutura  
da Comissão Municipal de Licitação/CML/PM

### AVISO DE LICITAÇÃO RESULTADO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

**A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS**, através da **SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA** torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado Final da Fase de Habilitação e abertura das Propostas de Preços das licitantes habilitadas na **TOMADA DE PREÇOS N. 018/2019 – CML/PM (SEMJEL)**, cujo objeto é REFORMA DA MURETA E ALAMBRADO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO CIDADE NOVA, RUA ARACATU, S/N – CONJUNTO MUNDO NOVO – ETAPA 1 – BAIRRO CIDADE NOVA.

**HABILITADAS:** SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA. – EPP; AMS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA.; FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA.; INVICTA INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA. – ME; BASALTO CONSTRUÇÕES PROJETOS LTDA.; NELL ENGENHARIA EIRELI – EPP; ENGEFORT CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA. – ME; METACON CONSTRUÇÕES MONTAGENS E COMÉRCIO LTDA.; CONSTRUTORA JEP CONSTRUÇÃO E PROJETOS CIVIL LTDA.; SR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; INFRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.; LIMA E GOMES LTDA.; PREDIAL CONSTRUÇÕES EIRELI; FSB CONSTRUÇÕES INCORPOERAÇÕES LTDA.; CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA.; SIMONETO MULTI SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.; QUEOPS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI; LA CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP e DANILU CONSTRUÇÕES LTDA.

**INABILITADAS:** CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.; GML CONSULTORIA EMPRESARIAL E CONSTRUÇÕES EIRELI e H. N. LEITE – EPP.

Ficando, portanto, à abertura das Propostas de Preços, das licitantes habilitadas, marcada para o dia **10/09/2019 às 12h30 (horário local)**, na Av. Constantino Nery, n. 4080 – Chapada.

Manaus, 03 de setembro de 2019.

  
FELIPE PEREIRA DA SILVA MAGALHÃES

Presidente da Subcomissão de Infraestrutura  
da Comissão Municipal de Licitação/CML/PM

### AVISO DE LICITAÇÃO RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS E RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

**A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS**, através da **SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA** torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado da Fase de Propostas de Preços e Resultado Final da **TOMADA DE PREÇOS N. 005/2019 – CML/PM**, cujo objeto é REFORMA PARCIAL DO CMEI PROF. DIEDRÉS GAMA MACHADO, LOCALIZADO NA RUA 16, N. 2, BAIRRO LÍRIO DO VALE II (SEMED).

**Empresa classificada em 1º lugar e VENCEDORA DO CERTAME: AM AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.**

**CLASSIFICADAS: 2º lugar QUÉOPS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI; 3º lugar MARACANÃ COMÉRCIO DE FERRAGENS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA. e 4º lugar SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA. – EPP.**

**DESCLASSIFICADAS: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA. – EPP e KEILA GUEDES DE BRITO CASTRO – EPP.**

A Ata com o Resultado da Fase de Propostas de Preços e Resultado Final da Licitação encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Municipal de Licitação, Av. Constantino Nery, n. 4080 – Chapada, no horário das 8h às 14h (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, telefones (92) 3215-6376 ou (92) 3215-6333.

Manaus, 03 de setembro de 2019.

*Felipe Pereira da Silva Magalhães*  
**FELIPE PEREIRA DA SILVA MAGALHÃES**  
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura  
da Comissão Municipal de Licitação/CML/PM

#### AVISO DE LICITAÇÃO RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da **SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA** torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final do RDC PRESENCIAL N. 002/2019 - CML/PM, menor preço global, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO VIÁRIO DO MANÔA (AV. MAX TEIXEIRA – BAIRRO MANÔA).

**VENCEDOR DA LICITAÇÃO:** CONSÓRCIO MANAUARA, constituído pelas empresas CONSTRUTORA SOMA LTDA. e J NASSER ENGENHARIA LTDA.

A Ata com o resultado final da licitação encontra-se à disposição dos interessados na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Av. Constantino Nery, n. 4080 – Chapada, no horário das 8h às 14h (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, telefones (92) 3215-6376 ou 6333.

Manaus, 03 de setembro de 2019.

*Felipe Pereira da Silva Magalhães*  
**FELIPE PEREIRA DA SILVA MAGALHÃES**  
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura  
da Comissão Municipal de Licitação/CML/PM

#### AVISO DE LICITAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS E RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da **SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA** torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento do Recurso Administrativo da Fase de Propostas de Preços e Resultado Final da **CONCORRÊNCIA N. 007/2019 – CML/PM**, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS PORTE IV BRIGADEIRO HILÁRIO GURJÃO, LOCALIZADA NA AV. BRIGADEIRO HILÁRIO GURJÃO, S/N. BAIRRO JORGE TEIXEIRA – MANAUS/AM - (SEMSA).

**Empresa classificada em 1º lugar e VENCEDORA DO CERTAME: RESINA ENGENHARIA LTDA.**

**Empresas classificadas pela ordem: 2º lugar MP CONSTRUÇÕES LTDA.; 3º lugar RENZO CONSTRUÇÕES LTDA.; 4º lugar ENGEFORT CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.; 5º lugar RED ENGENHARIA LTDA. e 6º lugar CONSTRUTORA MATRIX CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**

**DESCLASSIFICADAS:** SIGA CONSTRUTORA EIRELI e V.V. CONSTRUÇÕES LTDA.

A Ata com o Resultado do Julgamento do Recurso Administrativo e com o Resultado Final da Licitação encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Municipal de Licitação, Av. Constantino Nery, n. 4080 – Chapada, no horário das 8h às 14h (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, telefones (92) 3215-6376 ou (92) 3215-6333.

Manaus, 03 de setembro de 2019.

*Felipe Pereira da Silva Magalhães*  
**FELIPE PEREIRA DA SILVA MAGALHÃES**  
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura  
da Comissão Municipal de Licitação/CML/PM

#### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

##### (\*) REPUBLICAÇÃO DE AVISO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 005/2019-CEL/CC

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CRIADA PELA LEI 2.450/19 – torna público, para conhecimento dos interessados, a Tomada de Preço n° 005/2019, Processo n°.2019/16248/16669/00091

**OBJETO:** Reforma de 6 (Seis) Espaços Esportivos na Zona Oeste de Manaus/AM.

**Local:**

**Lote 01:**  
COMPLEXO POLIESPORTIVO LIRIO DO VALE – AV. CENTRAL S/Nº, LIRIO DO VALE, MANAUS-AM  
MINI VILA DO SANTO ANTÔNIO – AV. LUIS DE CAMÕES, Nº 1290, SANTO ANTÔNIO, MANAUS-AM  
MINI VILA DO SANTO ANTÔNIO – AV. LUIS DE CAMÕES, Nº 1290, SANTO ANTÔNIO, MANAUS-AM

**Lote 02:**  
COMPLEXO POLIESPORTIVO CEL DOM JACKSON – AV. COMPENSA – COMPENSA, MANAUS-AM  
COMPLEXO ESPORTIVO CSU COMPENSA – RUA DOM PEDRO I – COMPENSA, MANAUS-AM  
COMPLEXO POLIESPORTIVO NINIMBERGUE GUERRA – RUA VICENTE TORRES REIS – SÃO JORGE, MANAUS-AM

**TIPO:** Menor preço.

**DATA E HORA DA ABERTURA:** 20 de setembro de 2019 às 08:30 Auditório do CEJUSC, Anexo do Prédio do Manaus Atende localizado na Av. Japúra n. 493, Bairro Centro, – Manaus/AM – CEP 69036-110. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico [transparencia.manaus.am.gov.br](http://transparencia.manaus.am.gov.br)

Manaus, 03 de setembro de 2019.

*Eraldo Bandeira Machado*  
**ERALDO BANDEIRA MACHADO**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia -CEL

(\*) REPUBLICADO POR APRESENTAR INCORREÇÕES NA PUBLICAÇÃO DO DOM 4671 29/08/2019, REFERENTE A DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO.

# Vacine-se contra o **sarampo**

Pessoas de  
**6 meses a**  
**49 anos**  
de idade  
devem ser  
vacinadas.



Procure uma unidade de saúde  
e leve a caderneta de vacinação.

Não esqueça da segunda dose 30 dias após a primeira.  
Quem já se vacinou, não precisa vacinar-se novamente.

Mais informações, [saude.gov.br/sarampo](http://saude.gov.br/sarampo)

Fonte: Ministério da Saúde

## REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

- As matérias devem ser digitadas em **papel branco tipo A4, sem marca d'água** no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A fonte do texto deve ser **ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5**, Cor PRETA e Estilo NORMAL.
- O texto deve obedecer a **LARGURA de 8cm**.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja **SEM RASURAS** e **SEM ERROS ORTOGRÁFICOS**.
- A Assinatura do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail **dom.publicacao@pmm.am.gov.br**, em versão Word (\*.doc) e/ou Excel (\*.xls).
- As matérias devem ser entregue até às **14 horas** no Protocolo do Diário Oficial.

## ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira  
(Exceto feriados e pontos facultativos)

### HORÁRIOS

Publicação: 8h às 14h

Distribuição e Venda: 8h às 15h

### EXPEDIENTE

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO  
RIBEIRO BISNETO  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
**MANAUS**

criado mediante o artigo nº 129  
da lei orgânica do município de manaus  
primeira edição em 03/04/2000



PREFEITURA DE  
**MANAUS**

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO

Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA

Vice-Prefeito

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### SECRETARIADO

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO

Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

ELISABETH VALEIKO DO CARMO RIBEIRO

Presidente do Fundo Manaus Solidária

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI

Secretário Extraordinário

RAFAEL ALBUQUERQUE GOMES DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

ANTÔNIO JÚNIOR DE SOUZA BRANDÃO

Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

ERIC GAMBOA TAPAJÓS DE JESUS

Secretário Municipal de Comunicação

MARIA JOSEPHA PENELA PÉGAS CHAVES

Secretária Municipal de Parcerias e Projetos Estratégicos

RODRIGO GUEDES OLIVEIRA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Defesa do Consumidor e Qualidade

LOURIVAL LITAIFF PRAIA

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES

Controlador Geral do Município

LUCAS CÉZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDIERA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

MARCELO MAGALDI ALVES

Secretário Municipal de Saúde

KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT

Secretária Municipal de Educação

MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO MOURA

Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

MARCO ANTÔNIO DE LIMA PESSOA

Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO NELSON DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

JOÃO CARLOS DOS SANTOS MELLO

Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

PAULO RICARDO ROCHA FARIAS

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

KELTON KELLY DE AGUIAR SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### AUTARQUIAS

CLÁUDIO GUENKA

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de  
Planejamento Urbano

MANOEL DE CASTRO PAIVA

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON

Diretora-Presidente da Manaus Previdência

FÁBIO AUGUSTO ALHO DA COSTA

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos

Delegados do Município de Manaus

#### FUNDAGENS

BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura,  
Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ

Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso  
"Doutor Thomas"

Au, Brasil, nº 2971 – Compensa

CEP 69036-110

Manaus – Amazonas

Telefone: (92) 3625-5617

e-mail: dom.publicacao@pmm.am.gov.br